SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão-CIDEJA, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018** que tem como objeto a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços relativos à implementação das tecnologias sociais, Cisternas de 16 mil litros de acordo com os modelos propostos nas Instruções Operacionais: Instrução Operacional MDS n.º 02/2017 – Cisternas de Placas de 16 mil litros. Fica habilitada a prestar os serviços ora citados o **INSTITUTO CULTURAL PADRE JOSIMO**, inscrito no CNPJ 06.942.198/0001-09 e inscrição estadual 344/00157 com sede na rua Assis Freitas nº 90, bairro Dario Lassance- Candiota/RS.

Candiota, 28 de março de 2018.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Presidente do Cideja

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jéssica Vernes Madruga
Código Identificador:E8ED2722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REF. REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL (LEI MUNICIPAL N. 1.065/2007)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REF. REVERSÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL (LEI MUNICIPAL N. 1.065/2007)

O **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 1171, centro, nesta cidade de Alegria - RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, representada pelo seu Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito, Sr. **ELÓI BERNARDO BOHM**, pela presente, **NOTIFICA**, através de seu representante legal, a empresa AGROPECUÁRIA SANTA LUZIA, que no ano de 2008, através da alteração contratual n° 06, passou a se chamar **AGROLEITE SANTA LUZIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 69.231.413/0001-83, com sede administrativa na Rodovia Vicinal Para SP, n° 425 Centro, no município de José Bonifácio/ SP - CEP 15200-000, representada por seu sócio Sr. LÍDIO CLÁUDIO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 001.073.508-90 e portador do RG nº 9.928.863-SSP/RS, com endereço profissional na Rodovia Vicinal Para SP, n° 425 Centro, no município de José Bonifácio/ SP - CEP 15200-000, quanto a reversão ao patrimônio do Município, da doação do imóvel com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), registrada na matrícula n° 10.258, do Registro de Imóveis de Três de Maio/RS, localizado neste Município de Alegria, que fora formalizada pela Lei Municipal n° 1.065/2007, diante do descumprimento do insculpido no art. 2° da mencionada Lei, fica extinto da mesma forma o Contrato firmado entre as partes em 15 de outubro de 2013, em razão do inadimplemento de suas cláusulas pela Notificada. Alegria, RS, 27 de março de 2018.

ELÓI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6EEB4C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 001/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR GERAL - FG 5 ao Servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:E3E0263D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 002/2017

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR FINANCEIRO - FG 4 ao Servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2017.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:1C46DB6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 003/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR de RECURSOS HUMANOS - FG 3 a Servidora ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:0B841D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 004/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DE COMPRAS, E ALMOXARIFADO - FG 1 a Servidora FLORA REGINA DA SILVA MARTINS no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:6314F058

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 005/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO - FG 2 ao Servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:39B8CE98

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 006/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018, ficando assim constituída: RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA (Presidente), LUANA FAGUNDES RODRIGUES e NEEMIAS COSTA RAMOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:13B14A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 007/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA, como Pregoeiro Oficial da Câmara, tendo por equipe de apoio: LUANA FAGUNDES RODRIGUES, E NEEMIAS COSTA RAMOS, para o ano de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:36C46AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 008/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR RODRIGO DE OLIVEIRA ROXO, como responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:0CAF569D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 009/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao vereador **AIRTON DE OLIVEIRA PACHECO,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:11F29B42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 010/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **ARLINDO LUIZ SLAYFER,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:EC38B77F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 011/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **CLAUDIOMIRO FERRANDO BORGES,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:9365E828

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 012/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **CELMIR MARTELLO,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:1E42254C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 013/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **CLADIR CARDOSO LEANDRO,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:E55D1956

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 014/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **CLAUDIA KAELHER DA SILVA GIRELLI,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:235ABA16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 015/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:0BC21E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 016/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **DARCI LUIZ BARTH,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:04EB74CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 017/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **DELANOR BIF DE LAGOS,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:EFFC21CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 018/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **GERSON LUIS DA SILVA,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:16863613

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 019/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **JACKSON LUIS DOS SANTOS,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:9A219036

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 020/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **JOSÉ GERALDO DE FARIAS,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:DD712ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 021/2018

ARLINDO LUIZ SLAYFER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao vereador **JULIANO ROMAN MARINHO,** no período de 02/01/2018 A 31/01/2018, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2017 A 31/12/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR ARLINDO LUIZ SLAYFER
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:F0871DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do protocolo 4515/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca dos danos causados no veículo Honda City placas IQN4408, durante o serviço de manutenção na praça, no dia 30/01/2018.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Amanda Fofonca Lopes e Patrícia Maciel Fidelis, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:72D56228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da comunicação interna nº 88/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do furto de hum (01) Aparelho Sonar e hum (01) Aparelho de HGT ocorrido no dia 19/02/2018 na UBS Jardim Alvorada.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Amanda Fofonca Lopes e Patrícia Maciel Fidelis, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5BC7BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da comunicação interna nº 124/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do furto de (01) hum otoscópio, ocorrido em 08/03/2018 na URS II.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Patrícia Maciel Fidelis e Amanda Fofonca Lopes, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CAA92745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da comunicação interna nº 125/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca do furto da parte externa do ar-condicionado, ocorrido no dia 11/03/2018, na sala de vacina no PAM-8 da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Patrícia Maciel Fidelis e Amanda Fofonca Lopes, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FBA2F573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 692/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da ata de trabalho, lavrada pela Comissão Processante, na fl. 023 dos autos:

Resolve:

SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 23970/2017, instaurado em face do servidor LUCIMAR CANABARRO CARDOSO, até o julgamento do recurso administrativo protocolado junto ao CETRAN.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:65D7107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Convite, cujo objeto é a**contratação de empresa para construção de área de recreação infantil na E.M.E.F. Aparício Borges e na E.M.E.F. Monteiro Lobato, no município de Alvorada/RS,** realizada no dia 23 de março de 2018, às 09horas, restou DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Alvorada, 28 de março de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:ECD544F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 624/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 624/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidora para apurar denúncia de improbidades administrativa e de possíveis irregularidades na gestão da Escola E.M.E.F. Antônio de Godoy e designação dos servidores: Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633 e João Batista Barbosa Dornelles, matrícula nº 1998100232 e, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência do terceiro.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I, II, III, VII e IX e 129, *caput*, Inciso, IX Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 12 de março de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EDDA4B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES AURORA DA VIDA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6.318/18 e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:077F6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021

Dispõe sobre a regulamentação do desconto em folha de pagamento dos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Alvorada, regulamentando o Artigo 69 da Lei Municipal 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1.940/2008.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a primazia da Administração Pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando a implantação de novo Sistema Digital de Consignações e a demanda de averbações de consignações em folha de pagamento;
Considerando a necessidade de atualização das normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Alvorada.

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos para efetivação de consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas, deverão observar as disposições contidas neste decreto.

Art. 2º. Para fins deste decreto considera-se:
I – consignante: órgão da Administração Municipal que procede aos descontos referentes às consignações em folha de pagamento;
II – consignado: servidor público municipal ativo, inativo ou pensionistas no âmbito da Administração Direta Municipal, que autoriza desconto de consignações facultativas em folha de pagamento;
III – consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;
IV – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração ou proventos do servidor, ativo, inativo ou pensionista do Poder Executivo Municipal em folha de pagamento, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
V – consignação facultativa ou voluntária: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, ativo, inativo ou pensionista do Poder Executivo Municipal, em folha de pagamento, mediante autorização prévia e formal e, com anuência da Administração;
VI – sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações via internet.

VII – termo de convênio: instrumento que habilita a consignatária a incluir a averbação de descontos na remuneração de servidores públicos municipais, por meio do sistema digital de consignações em folha de pagamento.

Art. 3º. O credenciamento de consignatárias, inclusive, aquelas que já estão operando atualmente no Município, será autorizado pelo Prefeito Municipal ou, por outorga de poderes e delegação, ao Secretário Municipal de Administração, através de Termo de Convênio.

Art. 4º. Os novos pedidos de credenciamento de consignatárias deverão indicar qual ou quais espécies de consignações pretendidas, acompanhado dos seguintes documentos:
I – inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – certidões de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
III – certidões de regularidades com o INSS, FGTS e Trabalhista;
IV – autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, nos casos de espécies que obrigatoriamente necessitem de autorização;
V – contrato ou estatuto social vigente;
VI – certidão de regularidade junto ao Banco Central;
VII – documentos pessoais dos representantes legais da interessada;
VIII – outros documentos que a lei exigir.

Art. 5º. A margem consignável, ou seja, a soma das consignações voluntárias não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração, ou provento do servidor.

Parágrafo Primeiro: As consignações voluntárias oriundas de empréstimos ou financiamentos concedidos por instituições financeiras não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do servidor.

Parágrafo Segundo: As consignações voluntárias oriundas de cartões de crédito concedidos por instituições financeiras não poderão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) da remuneração ou provento do servidor.

Art. 6º. Nos casos em que a soma das consignações voluntárias ultrapassar o limite estabelecido no Artigo 5º deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade por espécie:

I – amortizações de empréstimos e financiamentos contratados junto a instituições financeiras conveniadas com o Município;
II – amortizações de dívidas oriundas de operações de cartões de crédito contratados junto a instituições financeiras conveniadas com o Município;
III – mensalidade instituída para custeio de sindicatos e/ou associação de servidores;
IV – reposição de despesas efetuadas por meio de convênios de sindicato ou associação de servidores;
V – mensalidades de planos de saúde ou similares;
VI – outras consignações voluntárias não previstas neste Decreto.
Parágrafo Primeiro. No caso de haver duas ou mais consignações voluntárias de uma mesma espécie, considerando o disposto neste Artigo, a prioridade nos descontos será da consignação que foi, cronologicamente, autorizada antes pelo servidor.
Parágrafo Segundo. Nos casos em que os valores das consignações dos itens I e/ou II e/ou IV ultrapassarem seus respectivos limites legais deverá haver o desconto parcial até o atingimento do limite legal.
Art. 7º. As consignatárias terão como prazo limite para concessão de empréstimos ou financiamentos mencionados no Artigo 5º deste decreto, 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, excepcionadas as operações de cartões de crédito, por serem de caráter continuado.

Parágrafo Único. Em casos especiais poderá, o Secretário Municipal de Administração, autorizar o aumento do prazo limite de parcelamento mencionado no *caput* deste Artigo, mediante Termo Aditivo ao Convênio firmado com as Consignatárias.
Art. 8º. A margem consignável, prevista no Art. 5º deste Decreto será informada por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizado para controle e inserções de consignações na folha de pagamento.
Art. 9º. O registro das consignações voluntárias do Sistema Digital de Consignações e/ou a inserção na folha de pagamento somente serão permitidos caso haja autorização para desconto em folha de pagamento, por parte do consignado, dos valores contratados.
Parágrafo Primeiro. Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado no *caput* deste artigo pelo prazo 24 (vinte e quatro) meses a contar do último mês de desconto autorizado.
Parágrafo Segundo. O documento mencionado no *caput* deste artigo deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração sempre que requisitado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da notificação.
Art. 10. A consignação em folha de pagamento não implicará corresponsabilidade do consignante por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.
Parágrafo Primeiro. O consignante ficará isento de qualquer responsabilidade em relação a consignações que, em virtude de falta ao serviço, demissão, licenças não remuneradas, exoneração ou qualquer outro motivo, não forem quitadas pelo consignado.
Parágrafo Segundo. O consignante ficará isento de qualquer despesa para implantação e/ou manutenção do Sistema Digital de Consignações, ficando as mesmas a cargo das consignatárias conveniadas.
Art. 11. Havendo desconto não autorizado pelo servidor a respectiva consignatária ficará responsável pelo ressarcimento ao respectivo servidor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da manifestação deste.
Parágrafo Primeiro. Decorrido o prazo mencionado no *caput* deste Artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária ficará impedida de realizar novas consignações até o momento em que comprovar ao consignante o devido ressarcimento.
Parágrafo Segundo. O ressarcimento previsto no *caput* e o impedimento de realizar novas consignações, mencionado no Parágrafo Primeiro deste Artigo, não isentam a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto.
Art. 12. Fica proibida a Instituição Financeira consignatária, ceder, transferir, vender ou alugar o credenciamento para operar com consignações previsto neste Decreto.
Parágrafo Único. A consignatária que transgredir as proibições contidas no *caput* deste Artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos II e III do Artigo 13 deste Decreto.
Art. 13. A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto culminará nas seguintes sanções, sem prejuízo a outras previstas em lei:
I – advertência escrita;
II – suspensão do credenciamento/convênio para operar com consignações;
III – cancelamento do credenciamento/convênio para operar com consignações;
Parágrafo Único: A aplicação das sanções previstas neste Artigo será precedida de apuração dos fatos por comissão especialmente constituída por ato do Secretário Municipal de Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa da consignatária.
Art. 14. As instituições financeiras consignatárias ficam obrigadas a promover, no Sistema Digital de Consignações, os registros e as atualizações dos encargos financeiros dos empréstimos praticados mensalmente, discriminando o Custo Efetivo Total – CET máximo da operação relativo ao dia do empréstimo, sob pena de não efetivação de novos descontos pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. A vigência dos encargos financeiros de que trata o *caput* deste Artigo terá efeito a partir do primeiro dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Digital de Consignações.
Art. 15. Em nenhuma hipótese será admitido a consignatária exigir do consignado, como condição para concessão de empréstimo ou financiamento, a adesão ou aquisição de outros produtos da instituição – "vendas casadas".
Parágrafo único. A aquisição de outros produtos pelo consignado por ocasião da concessão de empréstimos ou financiamentos pela consignatária, fica condicionado a sua autorização prévia e formal, dando conta que tomou conhecimento específico do produto adquirido, sob pena de cancelamento definitivo do convênio.
Art. 16. Fica a consignatária obrigada a disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da solicitação do consignante ou da consignatária que o represente, demonstrativo do seu saldo devedor com validade mínima de 3 (três) dias úteis, informando no sistema digital de consignações, as parcelas que compõem o saldo da negociação, nos casos de quitação antecipada, recompra ou renegociação de dívidas.
Parágrafo único. A consignatária deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da efetivação do pagamento do saldo devedor, nos casos de compra de dívida e de liquidação antecipada com recurso próprio, restituir no sistema a margem anteriormente contratada com o respectivo valor.
Art. 17. A consignação facultativa poderá ser cancelada:
I – por interesse da Administração;
II – por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao interveniente consignante;
III – a pedido do servidor, mediante requerimento endereçado ao interveniente consignante e com anuência da consignatária, no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído.
Parágrafo único. Independerá de anuência da consignatária o cancelamento da consignação facultativa manifestamente indevida, como nos casos de entidades que não mais operem no sistema digital de consignações ou, ainda, estejam com convênio de credenciamento vencido.
Art. 18. O pedido de cancelamento de consignação, por parte do consignante, mediante prévia e fundamentada exposição de motivos, deve ser atendido com a cessação de desconto em folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na folha do mês subsequente, caso já tenha sido processada, observando-se que a consignação relativa à amortização de empréstimo, financiamento e cartão de crédito, somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, mediante solicitação formal encaminhada ao interveniente consignante.
Art. 19. Compete ao Secretário Municipal de Administração aplicar as sanções previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B188929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora NARA BEATRIZ TAVARES DA SILVA, CPF 303.185.130-72, matrícula 1990000837, identidade funcional 947, cargo de Professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.627,16 composto das seguintes vantagens: Salário base - hora aula (99 horas) - Lei Municipal nº 360 de 1987, art. 37; Graficação por Tempo de Serviço

27x3% a.a.= 81% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível V 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E=20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Repouso remunerado - Lei Municipal nº 360 de 1987 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:FAD5B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 404/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 13/02/2018, à servidora ADELIA THERESINHA BIGOLIN, CPF 232.058.300-91, matrícula 2009104246, identidade funcional 7575, cargo de Assistente Social, Referência "A", regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.882/10.950 no valor de R$ 2.407,74 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F4A1078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 722/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir as Portarias Municipais nº 1170/2010 e 1490/2017 que concedem a **Paulo da Silva Jardim**, matrícula 1998100474, averbação de tempo de serviço, visto que as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo INSS e pelo Exército Brasileiro serão devolvidas ao servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:34D593EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 19/03/2018, à servidora ANA MARIA DA ROSA PRADO, CPF 727.617.500-63, matrícula 1999101070, identidade funcional 3927, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "B", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.466,16 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço = 16x3% a.a. = 48% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D16C8257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 798/2014, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 05/04/2014, à servidora MARIA CECILIA MARTINS SALINOS, CPF 570.700.320-72, matrícula 1999101125, identidade funcional 3970, cargo de Servente de Merendeira, classe -, Referência "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.567/10.950 no valor de R$ 1.143,49 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4CEB5BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

O Município torna público que encontra-se aberta a Licitação tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS.*** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **17/04/2018** ***às 14:00*** horas. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51–3656 1029 ou e-mail: susipmar@gmail.com das 9:00 às 15:00.

Arroio dos Ratos, 23 de Março de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:3ED41C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1998 DE 27 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1998 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda
3.3.90.32.00- 270- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta.....R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EA676292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1999 DE 27 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1999 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.810,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.810,00 (Treze mil oitocentos e dez reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.52.00- 9116- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.810,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido na anulação de restos a pagar do exercício de 2017, conforme previsto no § 3º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1945 de 03 de Outubro de 2017 na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres no valor de R$ 13.810,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A595CECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2000 DE 27 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2000 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.200,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 11.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.091- Manutenção do órgão Desenvolvimento Ec. Turismo
ELEMENTO: 3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 4.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01- Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:65544F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2001 DE 27 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2001 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 394 de 05 de março de 1998.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 394 de 05 de março de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O CMAS terá a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais:
Um titular e um suplente representantes da Secretaria de Saúde e Assistência Social;
Um titular e um suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Um titular e um suplente representantes da Secretaria Municipal de Administração;
Um titular e um suplente representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

II – Representantes não Governamentais:
Um titular e um suplente representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE;
Um titular e um suplente representantes do Lions Clube de Augusto Pestana;
Um titular e um suplente representantes da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR;
Um titular e um suplente representantes dos Usuários da Assistência Social.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 1.265 de 19 de maio de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BE7B7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3647 DE 27 DE MARÇO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3647 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1998 de 27 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIT. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda
3.3.90.32.00- 270- Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuíta.....R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E28A60AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3648 DE 27 DE MARÇO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3648 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.810,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1999 de 27 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.810,00 (Treze mil oitocentos e dez reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.52.00- 9116- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.810,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido na anulação de restos a pagar do exercício de 2017, conforme previsto no § 3º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1945 de 03 de Outubro de 2017 na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres no valor de R$ 13.810,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:27AF2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3649 DE 27 DE MARÇO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3649 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 4.200,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2000 de 27 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 11.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091- Manutenção do órgão Desenvolvimento Ec. Turismo
ELEMENTO: 3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 4.200,00
FONTE DE RECURSOS: 01- Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE MARÇO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D9756E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2018

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 91.053.736/0001-83
Objeto: O OBJETO do presente Contrato é a Prestação de Serviço de Execução de Sondagem através do método Standart Penetration Test (SPT), em acordo com as normas brasileiras da ABNT, NBR 6122 e 6468, em três pontos de sondagem com 15 (quinze) metros de profundidade cada ponto no terreno de propriedade do Município localizado no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, onde está sendo construída a Passarela. A fim de caracterizar o solo no qual será construída a passarela, determinando o índice de resistência à penetração, tentar interceptar o lençol freático e determinar a existência de eventuais restrições de ordem geotécnica para a ocupação da área.
Valor: R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais).

Augusto Pestana 28 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8E2ED4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA FINAL

ATA FINAL

PROCESSO Nº 283/2018

ATA Nº 28/2018

As 09:00 horas do dia 27/03/18 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para dar continuidade em analise ao Parecer Jurídico emitido no dia 26/03/2018, o qual deu parecer favorável para a aquisição dos seguintes itens 10, 11, 12, 13 e 14; conforme a solicitação de Parecer da Comissão de Licitação na Ata nº 26 do dia 22/03/2018, assim sendo foram declarados vencedores as seguintes empresas: LUZES E DECOR vencedora nos itens 01 e 13 totalizando o valor de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); SUL EDITORA GRAFICA LTDA – ME vencedora nos itens 05, 06, 10, 11, 12 e 14 totalizando o valor de R$ 4.879,50 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais com cinquenta centavos); GABRIEL LUCAS RICHARTZ – EPP vencedor nos itens 02, 03, 04, 07, 08 e 09 totalizando o valor de R$ 1.820,00 (Um mil oitocentos e vinte reais). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento da proposta financeira; Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:89D47EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº29/2018

As 15:00 horas do dia 27/03/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 04/2018, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

ELÉTRICO E HIDRAULICO, mostraram-se as empresas abaixo interessadas:

FORNECEDORES	CNPJ
TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	09.606.109/0001-41
SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA	08.618.544/0001-23
C RIFFEL COMERCIAL	20.474.900/0001-88
CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	13.869.980/0001-05
ANGRA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	87.980.249/0001-99
COMERCIAL UNYLUX LTDA	01.778.749/0001-27
SCHIMITT & POLI LTDA	02.887.128/0001-44
DFER DDISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – EPP	23.143.410/0001-97
MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	04.151.335/0001-61

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes**: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA; C RIFFEL COMERCIAL; CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; ANGRA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; COMERCIAL UNYLUX LTDA; SCHIMITT & POLI LTDA; DFER DDISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI – EPP; MARGEM – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.**
A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 02/04/2018 ás 9 horas, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:07C3C4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N° 015/2018
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9714 – ILSON BAIERLE 32514638020
CNPJ 27.133.583/0001-85
Licitação: **Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018**
Valor: **R$ 42.486,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS)**
Objeto: **TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 11 – CHICO RUIVO**
Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: **22 DE FEVEREIRO DE 2018 ATÉ 19/12/2018**

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:7C11C75D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018, PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS 009/2018, CARTA CONVITE 002/2018, constitui o objeto da presente licitação a **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos. O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS**, torna público que realizará Processo Licitatório em **05/04/2018 ás 09:00** horas, sob a modalidade de Carta Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Documentos e maiores informações referentes ao Processo Licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Maurício Cardoso, 1177. Maiores informações pelo Fone 54-3384-1200 Ramal 211.

Barros Cassal – RS, 27 de Março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1465923C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo nº 16/2018 – Pregão Presencial nº 07/2018

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria na Área Ambiental.
Contratado: BIOCONSUL – CONSULTORIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 06.126.340/0001-40
Contrato: nº 012/2018 de 26/03/2018
Vigência: 01(um) ano a contar da assinatura do contrato
Valor: R$ 1.450,00/mês

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9B5E69ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018 ,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES CAPITÃO DUNGA**. Abertura para o dia 09 de abril de 2018 às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 27 de março de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:646147A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade **Pregão**

Presencial nº 008-2018, para a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MINIVAN 7 LUGARES PARA MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS.** Abertura será no dia 09 de abril de 2018 às 09,00 horas. Maiores informações no site http//:www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 27 de março de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:8ECCD77A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4358/2018

LEI N° 4358/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 70.050,45 (setenta mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em até 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, com folha de pagamento de pessoal e seus encargos(INSS e FGTS)**.**
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, e examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de rubricas existentes ou a serem consignadas no orçamento vigente.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CE29A853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4359/2018

LEI Nº 4359/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera a redação do Art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado a redação do Art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1543/2002, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 75 - Ao servidor que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, diárias para cobrir as despesas com alimentação e hospedagem.
§1º – Ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Assessores Jurídicos, ao Chefe de Gabinete, aos Secretários Municipais e aos Servidores Municipais que se deslocarem do Município a serviço ou representação da Municipalidade, serão pagas tantas diárias quantos forem os dias de afastamento, além das despesas de locomoção;
§2º - O valor da diária que trata o paragrafo anterior será de R$220,00 (duzentos e vinte reais);
§3° - As requisições de adiantamentos serão expedidas pelos Secretários Municipais, devendo ser autorizadas pelo Chefe do Executivo, sendo que o pagamento das diárias, por efetivo afastamento do município, observará os critérios previstos nesta lei;
§4º – Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições, as diárias serão pagas por metade;
§5º – Quando o deslocamento exigir apenas uma refeição fora da sede, será indenizada esta, mediante comprovação;
§6º – O agente político ou servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de três dias;
§7º – Na hipótese de o retorno ao Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo;
§8º – O pagamento, sempre que houver disponibilidade financeira, será efetuado no dia anterior a saída e as prestações de contas apresentadas até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sendo somente aceitas Notas Fiscais Eletrônicas ou Cupons Eletrônicos, devendo constar nos mesmos o nome e o n° do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor, juntamente com comprovante da finalidade do deslocamento.
Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 3º – Revogam-se as Leis Municipais n°s 2074/2009 e 3716/2014.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E37572FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4660/2018

LEI Nº 4360/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal da Agricultura
2.024 – Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
44905100.0000- 415 Obras e Instalações.....R$ 31.000,00
Total.....R$ 31.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.017 Manutenção do Paço Municipal
33903000.0000- 48 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
33903600.0000 – 49 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
33903900.0000 – 50 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
2.018 Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33903000.0000 - 58 Material de Consumo.....R$ 4.774,00
33903600.0000 – 59 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33903900.0000 – 94 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.226,00
Total.....R$ 31.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5CD9CD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2018

DECRETO Nº 059/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4360/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4360/2018, de 26 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal da Agricultura
2.024 – Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
44905100.0000- 415 Obras e Instalações.....R$ 31.000,00
Total.....R$ 31.000,00
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.017 Manutenção do Paço Municipal
33903000.0000- 48 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
33903600.0000 – 49 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
33903900.0000 – 50 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
2.018 Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33903000.0000 - 58 Material de Consumo.....R$ 4.774,00
33903600.0000 – 59 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33903900.0000 – 94 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.226,00
Total.....R$ 31.000,00
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:645FB91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2018

PORTARIA 116/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO, PARA O CARGO DE PROFESSOR

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO**, *CPF n° 948.220.420-49, para o cargo de Professor Ensino*

Fundamental de 5ª a 8ª séries – Matemática, **Classe A**, do Quadro do Magistério carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 22 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4EB11FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2018

PORTARIA 117/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA SIMONE DE FREITAS SANGUEBUCHE BESTER, PARA O CARGO DE PROFESSOR

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SIMONE DE FREITAS SANGUEBUCHE BESTER**, *CPF n° 005.162.780-96, para o cargo de Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries - Português*, **Classe A**, do Quadro do Magistério carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público n° 001/2016, homologado em 22 de julho de 2016.
Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:7FB5C3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2018

DECRETO Nº 060/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei Municipal 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.032 Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33904800.0000- 340 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente::
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31901600.0000- 297 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 27.000,00
Total.....R$ 27.000,00

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8ED1C57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 - AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 35/2018
Objeto: Aquisição de 01 (um) Roçadeira Hidráulica Articulada para a Secretaria de Agricultura que fará realizar-se-á no dia 10/04/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de março de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:5C8AE38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO 04/2018

Espécie: Aditivo 01/2018 ao Contrato 04/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Safra Diesel Ltda
Objeto: Reequilíbrio de Combustível
Valor: R$ De 80.650,00 passando a 81.550,00
Vigência:31/12/2018

Data de Inicio: 26/03/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Reni Perizollo

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:3703DBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

X Aditivo Contrato nº 017/2017. Contratado: Abegg & Cia Ltda, CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: aquisição de combustível para veículos e máquinas. Assinatura Décimo Termo Aditivo: 01/03/2018. Vigência: 31/03/2018.

Derrubadas/RS, 01 de março de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:6EE6E98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N°08 /2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1° Fica estabelecido **ponto facultativo** no dia 29 de março de 2018, no **turno da tarde**, tendo em vista a Semana Santa e especificamente o dia 30 de março, Sexta-feira Santa que antecede ao domingo da Páscoa onde comemoramos a Ressurreição de Cristo.

Art.2º- Deverão funcionar na forma de plantão os serviços essenciais, saúde, obras e abastecimento de água.

Art 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - RS, 27 de março de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito MunicIpal

Registre-se E
Publique-se.

PAULO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:CF6FA7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 002/2018, cujo objeto é aquisição de larvicida biológico B.T.I., destinado para o combate do Simulídeo (mosquito borrachudo) no Município de Dois Lajeados. Abertura: 12/04/2018, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, Publicações de Editais ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 27 de março de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:2A5E779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 003/2018, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto. Abertura: 13/04/2018, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, Publicações de Editais de Licitações ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 27 de março de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:56D7AA98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- VALDECIR SILVA MERGEN – CNPJ Nº 29.664.871/0001-91 - Contratação de 100 horas máquinas de escavadeira hidráulica – Contrato nº 133/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 – Valor R$ 23.000,00 – Assinatura: 27/03/2018.

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 - aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Contrato nº 127/2018 – Pegão Presencial nº 034/2018 -= Valor R$ 2.624,61 – Assinatura: 23/03/2018.

- ADELINO DA SILVA – ME – CNPJ Nº 24.842.653/0001-86 - contratação de empresa ou associação para realização de arbitragem no campeonato municipal de futebol sete e campeonato intermunicipal de bocha 2018 – Contrato nº 132/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Valor R$ 6.670,00 – Assinatura: 26/03/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0BF0EBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 11/2018 para aquisição de uma Plantadeira/adubadeira. Recebimento das propostas e documentação dia 16/04/2018 às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 27 dias do mês de março de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LEONEL BORBA
Setor de Licitações

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:041E8C60

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADOS: contrato nº 90/2018: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP, valor R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais); contrato nº 91/2018: DANIELI AGRO COMERCIAL EIRELI-ME, valor R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais); contrato nº 92/2018: empresa MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA – ME, valor R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais). Objeto: aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira), uma concha hidráulica e um Munk agrícola para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, através do Contrato de Repasse nº 851048/2017/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1044371-32/2017, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ernestina, objetivando a execução de Ações relativas ao Ação Fomento ao Setor Agropecuário, através do Edital de Pregão Presencial nº 04/2018.
Ernestina, 22 de março de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito municipal

publique-se,

LEONEL BORBA
Setor de licitações

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:05244D50

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADOS: contrato nº 15/2018: AZUS INDUSTRIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, valor R$ 713.500,00 (setecentos e treze mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de (01) um rolo compactador através do convênio nº 861971/2017/MAPA/CAIXA e (01) uma pá carregadeira para o município de Ernestina/RS, através do convênio nº 855240/2017/MAPA/CAIXA, através do Edital de Pregão Presencial nº 05/2018.

Ernestina, 27 de março de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LEONEL BORBA
Setor de licitações

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:85EBD2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial em uma área total de 5.278,15m² em diversos trechos no Distrito de Coronel Finzito. Data e hora da abertura: as 09:00 horas do dia 17/04/2018. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07h30min as 11h30min e das 13:00h as 17:00 horas.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B2E4EEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na especialidade de Tutela Ambiental. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09 HS DO DIA 11/04/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.
ERVAL SECO, RS, 27 DE MARÇO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BA9F5F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 23/2018

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO VALOR: Aumento de R$ 0,07 o litro de Óleo Diesel B S 500 Original e R$ 0,03 o litro de Oleo Diesel S10.

Erval Seco, 27 de Março de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DC180391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 124/2015 – Adendo 3
Pregão Eletrônico N. 004/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gitel Telecomunicações LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 04 de maio de 2018 até 03 de maio de 2019.
Valor: R$ 27.976,92 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Assinatura: 28 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4E860247

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 09/2017 – Processo 13573/2017
A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 02-PROPOSTA e resolve: **CLASSIFICAR,** em primeiro lugar, a empresa **EXPRESSÃO ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA** que apresentou proposta financeira no valor global de R$ 104.046,10 (Cento e quatro mil, quarenta e seis reais com dez centavos), sendo R$ 72.843,18(Setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais com dezoito centavos) para materiais e R$ 31.202,92(Trinta e um mil, duzentos e dois reais com noventa e dois centavos) para mão de obra, composição do BDI 25%. O julgamento será publicado na imprensa oficial. A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:F7187F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, FLORES E GRAMAS - SMMA"**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **10 de abril de 2018,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:E57D15A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2018
PROCESSO N° 2772/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL AMBULATORIAL (ATADURAS).**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF987755

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 0024/2018 – Dispensa por Justificativa nº 009/2018.
O Município de Fagundes Varela torna público a aquisição de fraldas para distribuição gratuita, por intermédio do Consórcio intermunicipal – CISGA – Pregão Eletrônico nº 003/2017 – Ata de Registro nº 03/2016. Valor total; R$ 8.979,82

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:66A9BDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque. Objeto: Contratação das empresas A4 Restaurante Ltda e Grêmio Esportivo Independente para locação de imóveis que serão utilizados na realização de eventos promovidos pela Secretaria de Educação no ano de 2018, com base no Art. 24, inc. X, c/c art. 26, *caput,* ambos da Lei nº 8.666/93. Lídio Scortegagna, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D42A29B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4261/2018

Prorroga validade do Edital do Processo Seletivo de Arquiteto instituído pelo Edital n.º 010/2017, homologado pelo Edital de Classificação Final n.º 014/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o art. 39, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica PRORROGADO por 01 (um) ano, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo de Arquiteto n.º 10/2017, de 27 de março de 2017, homologado pelo Edital de Classificação Final n.º 014/2017, de acordo com o item 4.1 do Edital de Abertura n.º 10/2017.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ADE0048D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4260/2018

Altera a destinação do imóvel matricula n.º 7.846.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e,
CONSIDERANDO a Resolução n.º 001, de 22 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Educação, onde no art. 10, item 16, dá como cessada as atividades educacionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental 14 de Julho;
CONSIDERANDO a convocação dos associados da Sociedade Escolar 14 de Julho, no jornal Tribuna das Cidades, na data de 12.01.2018, pag. 05, onde convoca os associados para comparecerem na Secretaria de Administração do Município, para discussão da alteração da destinação do imóvel matrícula n.º 7.846, de propriedade do Município;
CONSIDERANDO a convocação dos associados da Sociedade Escolar 14 de Julho, no jornal Visão Regional, na data de 13.01.2018, pag. 02, onde convoca os associados para comparecerem na Secretaria de Administração do Município, para discussão da alteração da destinação do imóvel matrícula n.º 7.846, de propriedade do Município;
CONSIDERANDO a convocação dos associados da Sociedade Escolar 14 de Julho, no jornal O Alto Jacuí, na data de 19.01.2018, pag. 08, onde convoca os associados para comparecerem na Secretaria de Administração do Município, para discussão da alteração da destinação do imóvel matrícula n.º 7.846, de propriedade do Município;
CONSIDERANDO que nenhum dos associados compareceu junto a Secretaria da Administração do Município até a presente data;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a destinação do imóvel registrado sob a matrícula n.º 7.846, localizado na localidade de Esquina Egonio Ways, passando a destinação para fins residencial, comercial ou industrial.

Art. 2º - Determina que seja oficiado o Cartório de Registros de Imóveis de Ibirubá-RS, para o devido assentamento da destinação do imóvel na matrícula n.º 7.846.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A8DAF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2018

Contrato nº 025/2018 – Contratado: JAIR MASCHMANN. – **Objeto**: Locação de um prédio comercialedificado sobre os lotes 05 e 06 da quadra 01, no balneario Ipiranga, na Av.Paraguassú municipio de imbé, para Secretaria Municipal da Educação. – **Valor:** R$ 21.324,00. – **Vigência:** 12 Meses, assinado em 14/03/2018 – Dispensa nº 04/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EA3CA7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2018

PROCESSO Nº 93/2018

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE SAÚDE,** para Secretaria de Saúde, a empresa contratada SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO- SETREM, CNPJ 98.039.852/0001-97, no valor de R$ 4.738,00 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais).

Independência, dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:7CC726DB

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 40/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 47/2018 – PROCESSO 94/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARAFORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO OBRA PARA CONSERTO DO MICRO-ÔNIBUS

AGRALE 2003, para Secretaria de Obras e Viação, às 09 horas do dia 13 de abril do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de março de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:74296615

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO - PRESENCIAL 28/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2018 – PROCESSO 65/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, UMA COLHEDORA DE FORRAGENS, UM TERRACEADOR DE ARRASTO, UMA ENXADA ROTATIVA, UMA PLATAFORMA BASCULANTE E UM ARADO SUBSOLADOR para Sec. de Agricultura. As empresas vencedoras: PIPPI MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 88.590.096/0001-36 para fornecimento de um trator no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ATUATI LUSSANI E CIA LTDA, CNPJ 01.435.215/0001-06 para fornecimento de uma enxada rotativa, uma plataforma basculante e um arado subsolador pelo valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais) a empresa COMERCIAL AGRICOLA CAPRI, CNPJ 05.797.417/0001-40 para fornecimento de uma colhedora de forragens pelo valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e a empresa DELMAR KISSMANN, CNPJ 91.003.814/0001-35 para fornecimento de um terraceador de arrasto no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:BABEAAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 34/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ORIDES ZIMERMANN DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 87.687.463/0001-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS- PROCESSO 52/2018- EDITAL 24/2018- PREGÃO 21/2018. Data de assinatura: 09/03/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A357E492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VILSON MEURER, inscrita no CNPJ n° 91.814.285/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS- PROCESSO 52/2018- EDITAL 24/2018- PREGÃO 21/2018. Data de assinatura: 09/03/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:23060D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 36/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: PAULO JOSÉ SANTANA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.967.649/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA- PROCESSO 44/2018- EDITAL 21/2018- PREGÃO 19/2018. Data de assinatura: 12/03/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:07A5AA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 37/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURSO DE PINTURA E ARTESANATO- PROCESSO 56/2018- EDITAL 26/2018- PREGÃO 23/2018. Data de assinatura: 14/03/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9B170287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 38/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ n.° 21.681.063/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURSO DE PINTURA E ARTESANATO- PROCESSO 56/2018- EDITAL 26/2018- PREGÃO 23/2018. Data de assinatura: 15/03/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C0A9C54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 39/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: IRINEU EUGENIO B. SOARES MEI, CNPJ n.° 28.095.761/0001-93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA HUSQVARNA- PROCESSO 66/2018- EDITAL 32/2018- PREGÃO 29/2018. Data de assinatura: 20/03/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F700AD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 40/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.° 93.088.649/0001-97. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DOS SISTEMAS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO 83/2017- DISPENSA 37/2018. Data de assinatura: 20/03/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0606F113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N° 41/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL- SETREM 3 DE MAIO, CNPJ n.° 98.039.852/0001-97. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE SAÚDE- PROCESSO 93/2018- DISPENSA 42/2018. Data de assinatura: 27/03/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:61CF276F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 7/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: SCHEILA STROHSCHOEN E CIA LTDA ME, CNPJ n.° 98.039.852/0001-97. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA- PROCESSO 76/2018- EDITAL 39/2018- CREDENCIAMENTO 02/2018. Data de assinatura: 23/03/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:26199B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2018. **Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 16 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4F1DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Iraí torna público que ás **09:00 horas do dia 29 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2018. **A contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta conforme contrato de repasse nº 831693/2016/ME/CAIXA Processo nº 2617.1032233-78/2016 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 12 de março de 2018.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CB412265

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 ***-A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA - PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017; E MUNICÍPIO.*** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 14 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C59A448F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, Centro, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 06/2018. **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Iraí/RS.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 22 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7B006809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 03-2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 22-2018 IL 03-2018, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a

empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A** CNPJ nº 76.527.951/0001-62 para aquisição de peças motoniveladora Caterpillar 120 k ano 2013, no valor de R$ 11.770,10 contrato 19-2018
Jari 27 de março de 2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:27E28F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA 4X4 PLACA IWU 3126 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE,** abertura prevista para 11 de abril de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205. Jari, 27 de março 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FC4AAB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - SRP

Processo/Sistema 029/2018
Pregão Presencial 011/2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 720/2018; 774/2018; 775/2018; 832/2018; 984/2018; 962/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 17 de ABRIL de 2018**.

SOLICITAMOS que as licitantes utilizem o arquivo ***"Betha Autocotação",*** que será encaminhado quando requisitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Março de 2018.

PEDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal
ATA 001/2018

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:4BD6E99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 011/2018 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2018

PEDRO RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2018, para o cardo de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Guilherme Jesus Schmitt Ligabue	013	4º Lugar

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 27 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO RIBEIRO
Presidente da Câmara
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:79C4963C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 10/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de empresa para execução do Projeto "Novos Talentos", parte integrante do "Jovem Cidadão" – Plano de valorização e qualificação do papel dos jovens de Marcelino Ramos, com suporte das despesas pela Engie Brasil Energia, fomentadora integral do Projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituindo na 3ª Etapa do Projeto.
Fundamento: art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal n° 8.666.
Contratada: Ortus Consultoria Ltda.
Prazo contratual: por 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: R$ 86.480,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Marcelino Ramos, RS, 27 de março de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:79CE824F

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 11/2018 MODALIDADE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 17 de maio de 2018, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2018, do tipo "MELHOR TÉCNICA" para Seleção de Projetos Industriais no Programa de Incentivo a Instalação de Empresas no Município de Marcelino Ramos.
Poderão ser obtidas cópias do ato convocatório, em seu inteiro teor, no site www.marcelinoramos.rs.gov.br.

Marcelino Ramos, 27 de março de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:5C20FC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
LEILÃO 01/2018

AVISO DE LEILÃO 01/2017

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que será efetuado leilão na modalidade hasta pública, para alienação de bens inservíveis desta municipalidade o qual ocorrerá no dia **24 de Abril de 2018, às 14:00 horas** nas garagens da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua José Boeira de Vargas, 725 conforme relação que segue:

LOTE 01: Um Caminhão Volvo N12 Diesel Ano/Modelo 1983, cor Branca Chassi. Renavan 58423876-2. **Veículo com avarias no motor, não esta em funcionamento. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

LOTE 02: Um Caminhão Mercedez Benz modelo LK 1614 Diesel, Ano/Modelo 1994, cor branca, basculante. Renavan 00584340974. **Veículo em condições normais de uso. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

LOTE 03: Fiat Ducato MC TCA MIC Diesel, Ano/Modelo 2012/2013, cor branca, 16 passageiros. Renavan 00485811227. **Veículo em condições normais de uso. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

LOTE 04: Trator Massey Ferguson MF 275 4x4 ano modelo 2007. **Equipamento em ótimas condições de uso, mas com possível necessidade de manutenção. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**

LOTE 05: Plantadeira Semeadora SAM 200. **Equipamento em condições normais de uso, mas com possível necessidade de manutenção. Avaliada em R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

LOTE 06: Trator esteira marca FIAT ALLIS FD 170 ano/modelo 1998/1999. **Equipamento em ótimas condições de uso, mas com possível necessidade de manutenção. Avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Maiores informações pelos telefones: 3908 3706 ou 3908 37000 e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br na aba Editais e Licitações.

Monte Alegre dos Campos, 27 de março de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:1812A61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 004/2018

Inexigibilidade 2.Contrato n°19/2018.Objeto: Bandas para aniversário do Município(Barbarela e Porto do Som).Contratado: João Aquino Martins.Valor: R$ 14.000,00.Data da assinatura: 08/03/2018.
Pregão n°014/2018. Contrato n° 020/2018. Objeto: Aquisição equipamentos para saúde, impressora. Contratado: Blue Informática. Valor: R$ 1.499,00. Data assinatura: 23/03/2018.
Pregão n°014/2018. Contrato n° 021/2018. Objeto: Aquisição e equipamentos para saúde (geladeira-2 unidades). Contratado: MV Eletrônicos EIRELI. Valor: R$ 2.938,00. Data assinatura: 23/03/2018.
Pregão n°014/2018. Contrato n° 022/2018. Objeto: Aquisição equipamentos para saúde (2 unidades ar condicionado).Contratado: RCM Ar Condicionado EIRELI-ME. Valor: R$ 12.330,00. Data assinatura: 23/03/2018.
Pregão n°014/2018. Contrato n° 023/2018. Objeto: Aquisição equipamentos para saúde (3 monitores/2 aparelhos dvd/tv).Contratado: Shoptom Comércio Elet. Valor: R$ 1.990,00. Data assinatura: 23/03/2018.
Pregão n°014/2018. Contrato n° 024/2018. Objeto: Aquisição de bens para saúde (2 geladeiras/3 ar condicionados). Contratado: Temperclima Refrigeração. Valor: R$ 17.565,00. Data assinatura: 23/03/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:E3495B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2015.
CREDENCIADO: LUIS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 737.121.470-00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 012/2015, a partir de 25 de março de 2018, por solicitação do CREDENCIADO, conforme a Cláusula Sexta, item "b" do referido Termo de prestação de serviços de profissional para ministrar oficina de capoeira.
EXPEDIENTE: 293992/2018
DATA: 27/02/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:592E810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 063/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório-RS, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, COMUNICA QUE FOI APREENDIDO:**
– no dia 28 de fevereiro de 2018, na RS 030, às 10h, na cidade de Osório, um equino fêmea de pelagem gateada, chip nº 982000123150289, processo nº 296521/2018, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal.

Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de março de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:A3B2304A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2017.
CREDENCIADA: CAROLINE MACHADO DAITX
CPF: 839.238.290-00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 035/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2018, por solicitação da CREDENCIADA, conforme a Cláusula Sexta, item "b" do referido Termo de prestação de serviços de perícia médica oficial para servidores do Município.
EXPEDIENTE: 292972/2018
DATA: 23/02/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:85A94E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018.

Dispensa de Licitação n° 06/2018. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE AO SISTEMA PONTO, COM SERVIÇO DE BACKUP E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICOS DO SISTEMA DE PONTO E TEM POR OBJETO: SUPORTE PERMANENTE DO SISTEMA DE PONTO, PRESTANDO INFORMAÇÕES, INSTRUÇÕES, ORIENTAÇÕES E CONFIGURAÇÕES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA E GERENCIAMENTO DO PONTO VIA TELEFONE FIXO E INTERNET (E-MAIL / ACESSO REMOTO), ANALISANDO O BANCO DE DADOS RECEBIDO E RETORNANDO COM AJUSTES E CORREÇÕES SE NECESSÁRIO; SERVIÇO DE BACKUP DOS DADOS NA NUVEM COM ESPAÇO DE ATÉ 200MB AUTOMÁTICO DO SISTEMA PONTO; ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DA VERSÃO DO SISTEMA PONTO. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:4FCCAB1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2018

Dispensa de Licitação n° 07/2018. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO de Serviço Técnico especializado e atualização do sistema de Informática SICAP –SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:8214B21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

É dispensável a licitação para locação de imóvel sito à Rua Adão Pires Cerveira, n° 96, loja 2, bairro Planalto, constituído de duas salas comerciais conjugadas, destinada à instalação da Unidade Básica de Saúde Vila Nova, em conformidade com o artigo 24, X, da Lei 8.666/93, Processo Administrativo 1109/2018, e Parecer Jurídico 013/2018.

Parobé, 26 de março de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:991BDF7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Ismael Ruben Ianke ME.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial 09/2018.
Objeto; confecção de próteses dentarias.
Valor do contrato; R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais)
Vigência contrato; 28/03/2018 28/03/2019.
Data de assinatura do contrato 28/03/2018.

Pinhal RS, 27 de março de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9E78F1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018- EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Contratação de empresa para prestação de serviços (material e mão de obra) para retifica de motores 02(duas) Vans da Secretaria da Saúde, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h 30min do dia 16/04/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 27 de março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:49165224

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018- EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados em reformas de casas, programa da Secretaria da Assistência Social e Habitação, discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 10h 30min do dia 16/04/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 27 de março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:90C3CF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM CUIDADOS IDOSOS E/OU DEFIDICENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS
COMISSÃO DE PREGÃO 2018 Portaria Municipal nº 573, de 03 de janeiro de 2018
Editais e demais publicações em www.quevedos.rs.gov.br

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 573/2018, receberá a documentação e propostas para **Prestação de Serviço de Hospedagem em Instituição Especializada em Cuidados a Pessoas Idosas e/ou Deficientes**, que acontecerá no dia 10/04/2018 às 10 horas. **EDITAL** disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 27 de março de 2018.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:AB35EEE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.943 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
08.02.20.601.0800.**2.077 – Aquisição de Insumos para Correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(549)** – Material de Consumo..... R$ 3.200,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(3311) –** Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 3.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
08.03.18.541.0802.**1.028 – Manter o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos**
3.3.90.39.00.00.00 **(526) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.200,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 3.200,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8AD80C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.944 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
08.02.20.601.0800.**2.077 – Aquisição de Insumos para Correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(548)** – Material de Consumo..... R$ 101.169,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(3310) –** Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
RECURSO: 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 101.169,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS, conforme conta (6697) Banrisul C/C. – CORR. SOLOS/CONSULTA POPULAR – 04.017004.0-8 no valor de R$ 101.169,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 101.169,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DAADA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.945 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017
ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.18.99.00.00 **(101)** – Outros Auxílios Financeiros a Estudantes..... R$ 355,58
RECURSO: 1020 – TRANSFERÊNCIA PASSE LIVRE-ESTADO
05.01.12.366.0503.**2.014 – Manutenção da Alfabetização de Jovens e Adultos**
3.3.90.30.00.00.00 **(116)** – Material de Consumo..... R$ 12.938,37
RECURSO: 1086 – EJA – Conv. União Brasil Alfabetizado
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(123)** – Material de Consumo..... R$ 22.865,24
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.361.0506.**1.005 – Aquisição de Veículo Automotor "0Km" para o Transporte Escolar**
4.4.90.52.00.00.00 **(130)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 27.137,45
RECURSO: 031 - FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(152)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 649,99
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(153)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 149,33
3.3.90.30.00.00.00 **(163)** – Material de Consumo..... R$ 2.425,31
RECURSO: 1004 – FNDE-PDDE
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.3.90.39.00.00.00 **(186)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.808,68
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q.FEDERAL
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil**
4.4.90.51.00.00.00 **(190)** – Obras e Instalações..... R$ 8.495,81
RECURSO: 1121 - TRANSF. DIRETA FNDE-APOIO A CRECHES
4.4.90.51.00.00.00 **(191)** – Obras e Instalações..... R$ 14.528,63
RECURSO: 1124 - TRANSF. DIRETA FNDE-BRASIL CARINH.
4.4.90.52.00.00.00 **(192)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 125.581,84
RECURSO: 1044 - FNDE-PROINFÂNCIA
3.3.90.39.00.00.00 **(187)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.403,14
RECURSO: 1067 – FNDE-PNATE
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraestrutura Cultural**
4.4.90.51.00.00.00 **(232)** – Obras e Instalações..... R$ 123.215,33
RECURSO: 1112 – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(282)** – Material de Consumo..... R$ 3.940,91
RECURSO: 1070 – CIDE
06.02.06.451.0604.**2.089 – Manter o Órgão Executivo Municipal de Trânsito**
3.1.90.11.00.00.00 **(293)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 33,98
RECURSO: 1013 – MULTA DE TRÂNSITO
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(327)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.859,42
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(421)** – Material de Consumo..... R$ 11.933,37
RECURSO: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(348)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 378.652,12
RECURSO: 4011 - PIES
3.1.90.11.00.00.00 **(349)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 104.001,03
RECURSO: 4090 - PSF
3.1.90.11.00.00.00 **(351)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.882,87
RECURSO: 4510 – PAB
3.1.90.11.00.00.00 **(352)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.887,94
RECURSO: 4520 – PV PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.1.90.11.00.00.00 **(353)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 48.683,14
RECURSO: 4540 – PV SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00 **(375)** – Material de Consumo..... R$ 38.650,94
RECURSO: 4521 – PMAQ
4.4.90.52.00.00.00 **(388)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 47.941,65
RECURSO: 4245 – REGIONALIZAÇÃO-AQUISIÇÃO EQUIP.
4.4.90.52.00.00.00 **(389)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.243,13
RECURSO: 4292 – FES-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(416)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 36.359,41
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS

3.3.90.39.00.00.00 **(417) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 86.906,96
RECURSO: 4297 - REGIONALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 **(418) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 46.801,31
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A.Complexidade
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(424) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 82.900,03
RECURSO: 4710 – TVS ECD – TETO VIGILÂNCIA EM SÁUDE
07.02.17.511.0704.**1.058 – Construção de Sistema de Abastecimento de Água**
4.4.90.51.00.00.00 **(455) –** Obras e Instalações..... R$ 37.348,14
RECURSO: 1123 – CONVÊNIO SOP-ABAST. DE ÁGUA
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-Pessoa Jurídica**
3.3.90.30.00.00.00 **(460) –** Material de Consumo..... R$ 108.773,64
3.3.90.39.00.00.00 **(464) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(466) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 32.173,34
RECURSO: 1084 – CONVÊNIO IGD-BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.52.00.00.00 **(545) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.413,56
RECURSO: 1032 - FEAS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(468) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 95.788,98
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS
08.03.18.541.0802.**2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**
3.3.90.39.00.00.00 **(528) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 833,40
RECURSO: 3003 – FMMA-FUNDO MUNIC. DE MEIO AMB.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.623.563,97
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**
(3650) Bco Brasil C/FMS PAB FIXO Rec.4510 - 17474 – 2..... R$ 1.882,87
(3651) Bco Brasil C/FMS PSF-SF Rec.4520 - 17474 – 2..... R$ 8.887,94
(3654) Bco Brasil C/FMS PMAQ - R.4521 - 17474 – 2..... R$ 38.650,94
(3656) Bco Brasil C/FMS-PV.Saúde Bucal - R.4540 – 17474 – 2..... R$ 48.683,14
(3657) Bco Brasil C/FMS- ECD -Rec.4710 - 17481 – 5..... R$ 82.900,03
(3673) Bco Brasil C/FMS-Custeio SAMU-UPAS-REC.4620 - 17475 – 0..... R$ 46.801,31
(3695) Bco Brasil C/CID - 10409 – 4..... R$ 3.940,91
(3698) Bco Brasil C/Brasil Alfabetizado-EJA - 19287 – 2..... R$ 12.938,37
(3699) Bco Brasil C/FUNDEB - 14.460-6 - 14460 – 6..... R$ 149,33
(6706) Bco Brasil C/ Seguro FUNDEB - 7022 – x..... R$ 27.137,45
(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 22.865,24
(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 – 9..... R$ 2.425,31
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNATE - 10238 – 5..... R$ 1.403,14
(3690) Bco Brasil C/FNDE SEQF - 10037 – 4..... R$ 4.808,68
(3692) Bco Brasil C/FNDE PROINFANCIA - 16988 – 9..... R$ 12,14
(3694) Bco Brasil C/FNDE - APOIO A CRECHES - 20542 – 7..... R$ 8.495,81
(4114) Bco Brasil C/FNDE PROINFANCIA MOBILIARIO - 20620 – 2..... R$ 125.569,70
(5830) Bco Brasil C/FNDE - APOIO A CRECH. - BRASIL CARINH. 22375 – 1..... RS 14.528,63
(3702) Bco Brasil C/Bolsa Família - IGD R 1084 - 13708 – 1..... R$ 208.773,64
(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 19453 – 0..... R$ 95.788,98
(4125) Bco. Brasil C/IGD - SUAS - Rec. 1084 - 19127 – 2..... R$ 32.173,34
(3714) Caixa Federal C/Conv.M.Turismo - Centro Eventos 7.716-5 - 7716 – 5..... R$ 123.215,33
(4108) BANRISUL - PASSE LIVRE - 40150320 – 3..... R$ 355,58
(3717) Banrisul C/MDE R.020 - 40086850 – 6..... R$ 649,99
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 1.859,42
(3725) Banrisul C/FES-Ass.Farmácia Básica R.4050 - 40091980 – 5..... R$ 11.933,37
(3731) Banrisul C/FES-Inc.PSF-SF R 4090 - 40114760 – 1..... R$ 104.001,03
(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40117250 – 9..... R$ 378.652,12
(3735) Banrisul C/ SALVAR R.4170 - 4011732 – 3..... R$ 36.359,41
(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 86.906,96
(3737) Banrisul C/FES Aquisição Ambulância R.4292 - 4013996 – 0..... R$ 2.243,13
(4121) Banrisul C/ CP - 2013/2014 – EQUIP. - REC.4245 - 40152130 – 2..... R$ 47.941,65
(3738) Banrisul C/Convênio FEAS R.1032 - 40117100 – 6..... R$ 2.413,56
(3753) Banrisul C/Fundo M.M.Ambiente 04.014501.0-6 - 40145010 – 6..... R$ 833,40
(3757) Banrisul C/Multa de Transito R. 1013 - 040000420 – 3..... R$ 33,98
(4123) Banrisul C/ ABAST. ÁGUA - 40000451 – 3..... R$ 37.348,14

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.623.563,97
Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda
Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8F558C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.902 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.94.01.00.00 **(36)** – Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 5.110,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**
3.1.91.13.03.00.00 **(221)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.02.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.94.01.00.00 **(278)** – Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 4.130,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.94.01.00.00 **(360)** – Indenizações Trabalhistas-Ativo Civil..... R$ 9.665,00
RECURSO: 4510 - PAB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.905,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(33)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.110,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(153)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.02.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(275)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 4.130,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(351)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 9.665,00
RECURSO: 4510 - PAB
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.905,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C84FF257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.903 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.943 de 27/03/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
08.02.20.601.0800.**2.077 – Aquisição de Insumos para Correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(549)** – Material de Consumo..... R$ 3.200,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(3311) –** Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 3.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
08.03.18.541.0802.**1.028 – Manter o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos**
3.3.90.39.00.00.00 **(526) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.200,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 3.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A8B9855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.904 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.944 de 27/03/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
08.02.20.601.0800.**2.077 – Aquisição de Insumos para Correção do Solo**
3.3.90.30.00.00.00 **(548)** – Material de Consumo..... R$ 101.169,00
Desdobramento: 3.3.90.30.31.00.00 **(3310) –** Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
RECURSO: 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 101.169,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1087 – CONS. POPULAR-FPE-SAPAN-CORR. SOLOS, conforme conta (6697) Banrisul C/C. – CORR. SOLOS/CONSULTA POPULAR – 04.017004.0-8 no valor de R$ 101.169,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 101.169,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:23A82FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.905 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITOSUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2017
ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.945 de 27/03/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
3.3.90.18.99.00.00 **(101) –** Outros Auxílios Financeiros a Estudantes..... R$ 355,58
RECURSO: 1020 – TRANSFERÊNCIA PASSE LIVRE-ESTADO
05.01.12.366.0503.**2.014 – Manutenção da Alfabetização de Jovens e Adultos**
3.3.90.30.00.00.00 **(116) –** Material de Consumo..... R$ 12.938,37
RECURSO: 1086 – EJA – Conv. União Brasil Alfabetizado
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(123) –** Material de Consumo..... R$ 22.865,24
RECURSO: 1003 - PNAE
05.02.12.361.0506.**1.005 – Aquisição de Veículo Automotor "0Km" para o Transporte Escolar**
4.4.90.52.00.00.00 **(130) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 27.137,45
RECURSO: 031 - FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(152) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 649,99
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(153) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 149,33
3.3.90.30.00.00.00 **(163) –** Material de Consumo..... R$ 2.425,31
RECURSO: 1004 – FNDE-PDDE
05.02.12.365.0506.**2.100 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil**
3.3.90.39.00.00.00 **(186) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.808,68
RECURSO: 1036 – FNDE-S.E/Q.FEDERAL
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil**
4.4.90.51.00.00.00 **(190) –** Obras e Instalações..... R$ 8.495,81
RECURSO: 1121 - TRANSF. DIRETA FNDE-APOIO A CRECHES
4.4.90.51.00.00.00 **(191) –** Obras e Instalações..... R$ 14.528,63
RECURSO: 1124 - TRANSF. DIRETA FNDE-BRASIL CARINH.
4.4.90.52.00.00.00 **(192) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 125.581,84
RECURSO: 1044 - FNDE-PROINFÂNCIA
3.3.90.39.00.00.00 **(187) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.403,14
RECURSO: 1067 – FNDE-PNATE
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, Melhoria na Infraestrutura Cultural**
4.4.90.51.00.00.00 **(232) –** Obras e Instalações..... R$ 123.215,33
RECURSO: 1112 – CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(282) –** Material de Consumo..... R$ 3.940,91
RECURSO: 1070 – CIDE
06.02.06.451.0604.**2.089 – Manter o Órgão Executivo Municipal de Trânsito**
3.1.90.11.00.00.00 **(293) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 33,98
RECURSO: 1013 – MULTA DE TRÂNSITO
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(327) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.859,42
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(421) –** Material de Consumo..... R$ 11.933,37
RECURSO: 4050 – FARMÁCIA BÁSICA
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(348) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 378.652,12
RECURSO: 4011 - PIES
3.1.90.11.00.00.00 **(349) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 104.001,03
RECURSO: 4090 - PSF
3.1.90.11.00.00.00 **(351) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.882,87
RECURSO: 4510 – PAB
3.1.90.11.00.00.00 **(352) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 8.887,94
RECURSO: 4520 – PV PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.1.90.11.00.00.00 **(353) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 48.683,14
RECURSO: 4540 – PV SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00 **(375) –** Material de Consumo..... R$ 38.650,94
RECURSO: 4521 – PMAQ
4.4.90.52.00.00.00 **(388) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 47.941,65
RECURSO: 4245 – REGIONALIZAÇÃO-AQUISIÇÃO EQUIP.
4.4.90.52.00.00.00 **(389) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.243,13
RECURSO: 4292 – FES-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(416) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 36.359,41
RECURSO: 4170 – SALVAR-SAMU-UPAS

3.3.90.39.00.00.00 **(417) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 86.906,96
RECURSO: 4297 - REGIONALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 **(418) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 46.801,31
RECURSO: 4620 – SAMU-M.A.Complexidade
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00 **(424) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 82.900,03
RECURSO: 4710 – TVS ECD – TETO VIGILÂNCIA EM SÁUDE
07.02.17.511.0704.**1.058 – Construção de Sistema de Abastecimento de Água**
4.4.90.51.00.00.00 **(455) –** Obras e Instalações..... R$ 37.348,14
RECURSO: 1123 – CONVÊNIO SOP-ABAST. DE ÁGUA
07.03.08.244.0703.**2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social-Pessoa Jurídica**
3.3.90.30.00.00.00 **(460) –** Material de Consumo..... R$ 108.773,64
3.3.90.39.00.00.00 **(464) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(466) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 32.173,34
RECURSO: 1084 – CONVÊNIO IGD-BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.52.00.00.00 **(545) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.413,56
RECURSO: 1032 - FEAS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(468) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 95.788,98
RECURSO: 1025 – PSB-PISO BÁSICO-FIXO-CRAS
08.03.18.541.0802.**2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**
3.3.90.39.00.00.00 **(528) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 833,40
RECURSO: 3003 – FMMA-FUNDO MUNIC. DE MEIO AMB.

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.623.563,97

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2017.**
(3650) Bco Brasil C/FMS PAB FIXO Rec.4510 - 17474 – 2..... R$ 1.882,87
(3651) Bco Brasil C/FMS PSF-SF Rec.4520 - 17474 – 2..... R$ 8.887,94
(3654) Bco Brasil C/FMS PMAQ - R.4521 - 17474 – 2..... R$ 38.650,94
(3656) Bco Brasil C/FMS-PV.Saúde Bucal - R.4540 – 17474 – 2..... R$ 48.683,14
(3657) Bco Brasil C/FMS- ECD -Rec.4710 - 17481 – 5..... R$ 82.900,03
(3673) Bco Brasil C/FMS-Custeio SAMU-UPAS-REC.4620 - 17475 – 0..... R$ 46.801,31
(3695) Bco Brasil C/CID - 10409 – 4..... R$ 3.940,91
(3698) Bco Brasil C/Brasil Alfabetizado-EJA - 19287 – 2..... R$ 12.938,37
(3699) Bco Brasil C/FUNDEB - 14.460-6 - 14460 – 6..... R$ 149,33
(6706) Bco Brasil C/ Seguro FUNDEB - 7022 – x..... R$ 27.137,45
(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 22.865,24
(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 – 9..... R$ 2.425,31
(3689) Bco Brasil C/FNDE PNATE - 10238 – 5..... R$ 1.403,14
(3690) Bco Brasil C/FNDE SEQF - 10037 – 4..... R$ 4.808,68
(3692) Bco Brasil C/FNDE PROINFANCIA - 16988 – 9..... R$ 12,14
(3694) Bco Brasil C/FNDE - APOIO A CRECHES - 20542 – 7..... R$ 8.495,81
(4114) Bco Brasil C/FNDE PROINFANCIA MOBILIARIO - 20620 – 2..... R$ 125.569,70
(5830) Bco Brasil C/FNDE - APOIO A CRECH. - BRASIL CARINH. 22375 – 1..... RS 14.528,63
(3702) Bco Brasil C/Bolsa Família - IGD R 1084 - 13708 – 1..... R$ 208.773,64
(3706) Bco Brasil C/ FNAS- PBF-CRAS R 1025 - 19453 – 0..... R$ 95.788,98
(4125) Bco. Brasil C/IGD - SUAS - Rec. 1084 - 19127 – 2..... R$ 32.173,34
(3714) Caixa Federal C/Conv.M.Turismo - Centro Eventos 7.716-5 - 7716 – 5..... R$ 123.215,33
(4108) BANRISUL - PASSE LIVRE - 40150320 – 3..... R$ 355,58
(3717) Banrisul C/MDE R.020 - 40086850 – 6..... R$ 649,99
(3723) Banrisul C/Saúde ASPS R.040 - 40092750 – 6..... R$ 1.859,42
(3725) Banrisul C/FES-Ass.Farmácia Básica R.4050 - 40091980 – 5..... R$ 11.933,37
(3731) Banrisul C/FES-Inc.PSF-SF R 4090 - 40114760 – 1..... R$ 104.001,03
(3734) Banrisul C/PIES- Prog.Inc.Atenção Básica-R.4011 - 40117250 – 9..... R$ 378.652,12
(3735) Banrisul C/ SALVAR R.4170 - 4011732 – 3..... R$ 36.359,41
(3736) Banrisul C/GESTÃO PLENA - Reg. Custeio R.4297 - 4013996 – 0..... R$ 86.906,96
(3737) Banrisul C/FES Aquisição Ambulância R.4292 - 4013996 – 0..... R$ 2.243,13
(4121) Banrisul C/ CP - 2013/2014 – EQUIP. - REC.4245 - 40152130 – 2..... R$ 47.941,65
(3738) Banrisul C/Convênio FEAS R.1032 - 40117100 – 6..... R$ 2.413,56
(3753) Banrisul C/Fundo M.M.Ambiente 04.014501.0-6 - 40145010 – 6..... R$ 833,40
(3757) Banrisul C/Multa de Transito R. 1013 - 040000420 – 3..... R$ 33,98
(4123) Banrisul C/ ABAST. ÁGUA - 40000451 – 3..... R$ 37.348,14

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.623.563,97
Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda
Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CEEC94BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2018

Extrato de Arquivamento do Edital de Tomada de Preço 002/2018 - O Prefeito do Municípiode Santo Ângelo Determina o arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, cujo objeto é Item 01 – Execução de obras de retirada do antigo pontilhão e implantação de uma contenção e pontilhão sobre o arroio São João localizado na Travessa A , por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3B8E7809

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
- AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018

- Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2018 – Objeto**:** Aquisição de Materiais Operacionais para o Corpo de Bombeiros. Inicio de recebimento das propostas: 8 horas do dia 29 de abril de 2018 no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br, Limite para recebimento de propostas: 8:30 horas do dia 11 de abril de 2018, Abertura das propostas: 8:31 horas do dia 11 de abril de 2018, Inicio da sessão de disputa: 9:30 horas do dia 11 de abril de 2018. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C0F758F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
- AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.11/2018

- Aviso do Edital de Pregão Presencial nº.11/2018 – Objeto: Serviço de acesso a rede de internet. Protocolo de Propostas: até 9h15min do dia 16/04/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DCBD0325

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.12/2018

- Aviso do Edital de Pregão Presencial nº.12/2018 – Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 12/04/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DB16BF10

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

- Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 13/2018 - Objeto: Registro de Preços de Material Gráfico. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 17/04/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:71A682CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.759, DE 23 DE MARÇO DE 2018. ALTERA ÁREAS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DISPOSTO NA LEI Nº 3.552, DE 27/09/2011 E DECRETOS POSTERIORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Municipal nº 3.552, de 27/09/2011 e demais Decretos posteriores;

CONSIDERANDO a previsão da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Concessão Pública nº 185/2011, de 28/11/2011, firmado entre a Poder Concedente (Município de Santo Ângelo) e a Concessionária (Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda.);

CONSIDERANDO pleitos formulados pela comunidade em face da demanda por aumento da área do estacionamento rotativo para circulação e estacionamento de veículos, e o comprometimento da empresa concessionária em alterar e ampliar a área da chamada Zona Azul,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração e ampliação na área de incidência do Estacionamento Rotativo, conforme o cronograma a seguir especificado:

I – Trecho onde deixará de incidir a cobrança do Estacionamento Rotativo:

- Avenida Venâncio Aires, trecho entre a Avenida Brasil e a Rua 03 de Outubro.

II – Trechos onde passará a ocorrer a cobrança do Estacionamento Rotativo:

- Rua Marechal Floriano, entre as Ruas 25 de Julho e Avenida Antônio Manoel;
- Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Marechal Floriano e Rua Marquês do Herval.

Art. 2º As operações de carga e descarga, na área abrangida pelo sistema, são permitidas em conformidade com o art.13 do Decreto nº 3.383/2011, seus parágrafos e incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de março de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:425D1C54

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.203, DE 21 DE MARÇO DE 2018. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RECURSOS HUMANOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária, nos termos do Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei 1.256/90, em razão de excepcional interesse público os seguintes cargos:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Assistente Social	30h semanais	7.38 PRM
03	Cirurgião Dentista – ESF	40h semanais	19.69 PRM
02	Cirurgião Dentista	10h semanais	6.42 PRM
05	Professor Séries Iniciais	20h semanais	3.82 PRM
07	Professor Educação Infantil	30h semanais	5.75 PRM
08	Monitor	40h semanais	4.79 PRM
01	Cozinheira	40h semanais	2.80 PRM
01	Professor Língua Portuguesa	20h semanais	4.82 PRM
01	Professor Geografia	20h semanais	4.82 PRM
01	Servente	40h semanais	2.80 PRM

Art. 2º A contratação dos referidos cargos será realizada através de contrato administrativo com validade de 12 (Doze) meses, renováveis, nos termos do art. 242, §1º da Lei n.º 1.256/90.
Art. 3º Ficam assegurados os seguintes direitos decorrentes do presente contrato:
Bônus alimentação;
Inscrição no sistema oficial de Previdência Social;
Gratificação Natalina proporcional e férias proporcionais ao término do contrato;
Repouso Semanal Remunerado;
Insalubridade (conforme Laudo Técnico Pericial) e de acordo com a função exercida e a previsão em lei;
Vale-transporte;
Serviço extraordinário.
Parágrafo Único. O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término previsto no art. 2º, por interesse público, eventual desnecessidade do serviço, ou suprimento do cargo por concurso público.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta do orçamento anual.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de março de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B0E5A21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017.
CONTRATO: Contrato de Prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.031/2018.
CONTRATADO: BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI. – CNPJ: 22.172.252/0001-30.
OBJETO: Aquisição e instalação de materiais e equipamentos de projeção, iluminação e sonorização para a Praça CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados).
VALOR: R$82.050,12.
PRAZO: 31/12/2018

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:28F05F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 535, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Disciplinar n.º 01/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar n.º 01/2018 e designação dos servidores Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Henrique Monteiro Luciano, Operado de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:FE6E21D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 536, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:A5FAEB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 550, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 05/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 05/2018 e designação dos servidores Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Henrique Monteiro Luciano, Operado de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:D54359E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 551, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 06/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 06/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:E8667E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 556, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 07/2018.

OBJETO: Sindicância Investigatória n.º 07/2018 e designação dos servidores Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766, e Henrique Monteiro Luciano, Operador de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B3CF4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 557, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 08/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 08/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:F7EF2EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 558, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 09/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 09/2018 e designação das servidoras Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:63055D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 562, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 10/2018.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 10/2018 e designação dos servidores Henrique Monteiro Luciano, Operador de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:58025A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 531, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 01/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 01/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B3365B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245/2018

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 334/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2016, ao servidor CÉSARO ROGÉRIO DOS SANTOS, CPF 300.515.410-68, matrícula 15580, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 11, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.528,01 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% da média das Funções de Confiança exercidas - Lei Complementar Municipal nº 83 de 2014, art. 98 A; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 83 de 2014, art. 98 B; 20 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 27/03/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Vice-prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:89EBD4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 537, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 02/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 02/2018 e designação dos servidores Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Henrique Monteiro Luciano, Operador de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:8745272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 545, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 03/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 03/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:EB3FEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 553, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 04/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 04/2018 e designação dos servidores Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Henrique Monteiro Luciano, Operador de Máquina Perfuratriz, matrícula n.º 34592, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:123858BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 555, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 05/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 05/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:C3E9EF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 560, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 06/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 06/2018 e designação das servidoras Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, Paula Eliza Tedesco, Agente Sanitário, matrícula 29459 e Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:91180567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 004/2018

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº.004/2018 que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma do prédio para funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. A abertura será realizada no dia 09/04/2018, às 14 horas. nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de março de 2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BE202F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação n°.007/2018 que tem por objeto a aquisição de tubo de RX para Tomografia Computadorizada, modelo Performix D3186T, da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.029.372/0003-02 ao valor total de R$ 209.357,84 (duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais com oitenta e quatro centavos), em conformidade com o solicitado nos Memorandos nº.28/18, nº.117/18 e Pedido 2017/5228, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n°.390/18-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa Ge Healthcare do Brasil, Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:39852B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 15.2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 15/2018. **Objeto**: Aquisição de medicamento para paciente L. T. F, gestante na 11º semana, apresenta resultado reagente para toxoplasmose, CID 10B589, necessitando fazer uso de 2 cp de 8/8 hs deste medicamento, até o final da gestação.. **Contratada: Comércio de Medicamentos Brair Ltda. Valor Total:** R$ 4.495,50. **Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 27 de março de 2018.**

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:B2CC916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 016/2018 (Processo Administrativo nº 038/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de oxigênio e outros para atendimento de pacientes da SMS que necessitam de oxigênio medicinal, bem como no atendimento de urgências/emergências com as ambulâncias, utilizadas no transporte de enfermos, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa Vencedora, itens e preço unitário (R$): FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP (CNPJ nº 92.037.480/0001-83):** 01(595,00), 02(848,00), 03(950,00), 04(230,00) e 05(17,80) e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, (CNPJ nº 35.820.448/0059-52): 06(54,00), 07(65,00) e 08(85,00).
Santo Augusto-RS, 27/03/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8486A2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 014/2018

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 014/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: ROMEU FRANZEN & FILHO LTDA
Valor Supressão: 804,86 (oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 27/03/2018 Término: 30/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de 2.380 (duas mil, trezentas e oitenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2018, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto, 27 de Março de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:E611C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 023/2018 (Processo Administrativo nº 040/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município, em atendimento às necessidades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 12/04/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 27/03/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:64948213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2018 (Processo Administrativo nº 042/2018). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação para fornecimento de peças/materiais e execução de serviços para conserto dos veículos: Chevrolet Spin 1.8 Econoflex, ano/modelo 2013/2014, placas IUW0658 e Renault Logan Expression 1.0 16V, placas IRE4858, ano/modelo 2010/2011, utilizados pela SMS, no transporte enfermos, Ford Focus Sedan, SE, AT2.0, placas IVM7951, ano/modelo 2014, utilizado no Gabinete do Prefeito e Pá Carregadeira Caterpillar 924G, ano 2008, utilizada na SMOV, nos serviços rurais, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br.* **Sessão abertura:** dia 13/04/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 27/03/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:A6A19EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO 1º ADT CONTRATO 037/2018

Termo de Correção ao Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 037/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: JOSÉ V. JOHANN
Correção: Onde lê-se: Novo Valor Km R$ 3,51 e Acréscimo R$ 2.454,19, leia-se Novo Valor Km R$ 3,78 e Acréscimo R$ 2.642,98.
Vigência.....: Início: 01/03/2018 (Retroativo) Término: 30/04/2018

Licitação.....: CONCORRÊNCIA Nº.: 1/2018
Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal e estadual de Santo Augusto-RS, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Projeto Básico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto, 27 de Março de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:8F5C938A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 010-2018

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-RS
REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$	Empresa
1	4.800	PESSOAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, CONTENDO SALGADINHOS VARIADOS (FRITOS E ASSADOS) E BEBIDAS (SUCO, REFRIGERANTE E CAFÉ), COM MATERIAL E PROFISSIONAL PARA SERVIR.	11,50	LUCIA MENDONÇA BENTO PEREIRA - ME

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:57208248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 01/2018

SÚMULA DO CONTRATO nº 01/2018
MODALIDAE: PROCESSO E INEXIGIBILIDADE 01/2018.
CONTRADATA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do Sistema de Gerenciamento de RPPS, denominado SISPREV WEB.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 78.968,04 (Setenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2018

MAURÍCIO NESTOR KELLER
Diretor Geral do Iaps
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:82162589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.764, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária em igual valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.9.0.91.00.00.00.00 – 0001 – Sentenças Judiciais.....	R$	200.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0001 – Sentenças Judiciais.....	R$	275.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	475.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R$	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	425.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	475.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:EE1DCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.769, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 240. 027, 35 (duzentos e quarenta MIL, vinte e sete reais E trinta e cinco CENTAVOS) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2260 do convênio 770610/2012 e do Recurso 2261 do convênio 771451/2012.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 240. 027, 35 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2221 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2260 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	177.850,89
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2261 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	62.176,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	240.027,35

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2260 e do Recurso 2261 – no valor de R$ 240. 027,35 (duzentos e quarenta mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B660656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.768, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 8.639,26 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e vinte e seis centavos) tendo como saldo dos rendimentos do Convênio 789721/2013.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.639,26 (Oito Mil seiscentos e trinta e nove Reais e vinte e seis centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.02– DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
24.02 – 24.02.16.482.0224.1048 – DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 – (2355) – Indenizações e Restituições.....	R$	8.639,26
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	8.639,26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no saldo dos rendimentos do Convênio 789721/2013 no valor de R$ R$ 344.200,21 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais e vinte e um centavos) .

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7CF15A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.995, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) tendo como fonte a Redução Orçamentária em igual valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 8.764, de 05 de março de 2018 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.9.0.91.00.00.00.00 – 0001 – Sentenças Judiciais.....	R$	200.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00.00 – 0001 – Sentenças Judiciais.....	R$	275.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	475.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Verba em igual valor, conforme especificações abaixo:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL		
2210 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....	R$	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	425.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	475.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:192F4C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.009, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 240. 027, 35 (duzentos e quarenta MIL, vinte e sete reais E trinta e cinco CENTAVOS) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2260 do convênio 770610/2012 e do Recurso 2261 do convênio 771451/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.769, de 22 de março de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 240. 027, 35 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, VINTE E SETE REAIS E

TRINTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2221 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2260 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	177.850,89
3.3.2.0.93.00.00.00.00 – 2261 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	62.176,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	240.027,35

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2260 e do Recurso 2261 – no valor de R$ 240. 027,35 (duzentos e quarenta mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:501D23F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.008, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 8.639,26 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e vinte e seis centavos) tendo como saldo dos rendimentos do Convênio 789721/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.768, de 22 de março de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 8.639,26 (Oito Mil seiscentos e trinta e nove Reais e vinte e seis centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.02– DIRETORIA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
24.02 – 24.02.16.482.0224.1048 – DEMANDA HABITACIONAL PRIORITÁRIA		
4.4.2.0.93.00.00.00.00 – (2355) – Indenizações e Restituições.....	R$	8.639,26
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	8.639,26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no saldo dos rendimentos do Convênio 789721/2013 no valor de R$ R$ 344.200,21 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais e vinte e um centavos) .

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3756EA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.011, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Concede Título de Utilidade Pública ao **CENTRO MEDIANEIRA,** na forma da Lei nº 1.275/64, do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação contida no processo protocolado sob nº 27032 , de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o **CENTRO MEDIANEIRA,** atendidos os requisitos da Lei nº 1.275/64.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:FC02FB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.010, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Concede Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, na forma da Lei nº 1.275/64, do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação contida no processo protocolado sob nº 24497, de 16 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA,** atendidos os requisitos da Lei nº 1.275/64.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:6F8D492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Que o Município de São Leopoldo na tentativa de localização dos contribuintes abaixo descritos, não encontrando no endereço de referência constante nos cadastros municipais, realiza o presente EDITAL, para dar ciência ao mesmo da Conclusão do Procedimento Fiscal.

Com fundamento no parágrafo segundo do art. 11 do Decreto Municipal nº 8399, de 28 de março de 2016, NOTIFICAMOS as pessoas físicas abaixo identificadas da Conclusão do Procedimento Fiscal, referente a verificação do IPTU e/ou TACL.

Insc. Municipal	Contribuinte	CPF/CNPJ	TIPF nº	Tributo	Conclusão
10952	Valter Tartarotti Ries	696.132.900-44	52/2018	IPTU/TACL	Sem alteração
56805	Esmeralda Mat. de Construção Ltda	96.737.093/0001-00	76/2018	IPTU/TACL	Sem alteração

São Leopoldo, 27 de março 2018.

VERNER RODRIGUES KOCH
Diretoria de Receita e Arrecadação Pública

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4EF62F89

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 047/2017

SÚMULA DO CONTRATO Nº 047/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

CONTRATADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ Nº: 01.356.570/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os 14 (quatorze) veículos adquiridos pelo SEMAE.

VALOR: O valor total do pagamento pelos serviços é de R$ 20.244,84 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 14 de dezembro de 2017, conforme Apólice nº 3897580509631.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do Semae
São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:661B0BBB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 003/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 003/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

CONTRATADO: ARDEP COMÉRCIO DE MATERIAL HIDRAÚLICO LTDA - EPP – CNPJ Nº: 05.031.878/0001-08.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material hidráulico específico de obra a ser executada.

VALOR: O preço global estimado para o fornecimento é de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do Semae
São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:1F1052D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2016

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

CONTRATADO: YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA – CNPJ Nº: 00.209.243/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar implantação de instalações elétricas e quadros elétricos na Elevatória de Água Tratada do Reservatório Elevado do Complexo de Reservação do Morro do Espelho.

RESCISÃO: Verificada a conveniência para a autarquia, a rescisão se opera de forma amigável, sendo que as partes dão por terminado o contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:1A2DD4F2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/5 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação em caráter emergencial de empresa especializada para locação de veículos de carga tipo caçamba (basculante) por hora, sendo o caminhão com capacidade mínima de 6m³, com motorista, fornecimento de combustível e manutenção, impostos e seguro total para atender as equipes de manutenção de rede de água e esgoto, e serviços relacionados pelo SEMAE. **VENCEDOR: CONCRETOS DO SUL TUBOS E MOLDADOS LTDA – CNPJ N° 00.149.209/0001-11.**

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:B39084B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE OUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

VICTOR DOELER, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **LINEA REDES ELÉTRICAS LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 15.045.676/0001-79, contrato para realizar projeto elétrico para readequação de rede trifásica no parque municipal de eventos, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor de total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.**

São Pedro do Sul, 28 de março de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:B9518552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

ABERTURA: 18.04.2018 – 13:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução da rede abastecimento de água potável, na localidade de Cerro Claro, c/ fornecimento de materiais e mão de obra

A integra dos Editais encontram-se disponíveis no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 27 de março de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:3C310F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

ABERTURA: 18.04.2018 – 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta junto ao Centro de Atendimento ao Idoso, com área a construir de 542,50m², com fornecimento de materiais e prestação dos serviços de mão de obra.

A integra dos Editais encontram-se disponíveis no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 27 de março de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:E17583DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 01/2018
Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o Edital de Licitação nº. 001/2018 – Pregão Presencial RP para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica pertencentes à Administração Pública, no anexo I, item 5. Qualificação Técnica, onde se lê: Um funcionário com treinamento nas normas NBR 33 e 15. (na validade), passa se a ler: Um funcionário com treinamento nas normas NBR 35 e 10. (na validade). Diante disso, fica alterada a data da Sessão Pública para o dia 12/04/2018, às 14h00min. O Edital retificado está disponível no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br
Cristiane Saalfeld
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:0E7E5B0E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE Nº 002/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público acima, na data e horário que segue: O referido Credenciamento terá suas inscrições realizadas a partir do dia 29 de março de 2018 até 28 de dezembro de 2018, no horário das 12h15min às 18h15min. "Credenciamento de oficineiros (pessoa física) para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)." O Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/chamamento-publico

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D3410A88

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA – REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017 – expediente administrativo nº 17192/2017, destinada ao Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de material e mão de obra para manutenção da pavimentação das vias de trafego no perímetro do município de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: ATD Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 07.157.551/0001-02, com o valor global de R$ 6.887.906,10 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e dez centavos).

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente
CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:4F1E7B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 022/2018 - CARTA CONVITE 04/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Contratação de Seguros para os Veículos da Frota Municipal
VALOR: R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 023/2018 - CARTA CONVITE 04/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A
OBJETO: Contratação de Seguros para os Veículos da Frota Municipal
VALOR: R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:E40EF897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: Borilli Pneus Ltda
OBJETO: Contratação de Serviços de Recapagem de Pneus
VALOR: R$ 19.630,00 (dezenove mil seiscentos e trinta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: Vachileski & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de Serviços de Recapagem de Pneus
VALOR: R$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: Grando Pneus Ltda
OBJETO: Contratação de Serviços de Recapagem de Pneus
VALOR: R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: Renovadora de Pneus Hoff S/A
OBJETO: Contratação de Serviços de Recapagem de Pneus
VALOR: R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:FC790604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

O Município de Tio Hugo, torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018,** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o Serviço Municipal de Saúde de Tio Hugo-RS. Abertura dos envelopes será no **dia 11 de Abril de 2018, às 9:30 horas** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 27 de Março de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:6E898BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N.°07/2018 - às 8h30min do dia 11 de abril de 2018, que visa o Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Expediente e outros para as Escolas Municipais, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 26 de março de 2018.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:AEB213D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitadas: MARCIA KOLLET DA SILVA ME, OTM SAUDE AMBIENTAL LTDA, ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA, CLAITON F PIRES & CIA LTDA EPP. Inabilitadas: LIGIANE A. WEBER e NYTROGEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 06/04/2018, às 10h horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.
Venâncio Aires, 27 de março de 2018, Comissão de Licitações.
GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:A9E4D835

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 12/04/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento e manutenção de sistema de informática (software), suporte técnico remoto, treinamento e capacitação dos servidores para o gerenciamento das receitas de transferência de ICMS. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:1D333DD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 02/05/2018, às 9 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registrar preço unitário de tintas e solventes para utilização em sinalização horizontal de trânsito. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2018.
GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:3F60BE50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 7.151, DE27 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A RIO GRANDE ENERGIA – RGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria entre o Município e a RGE – Rio Grande Energia, com objetivo de realização do projeto **Arborização + Segura**, que consiste em executar o manejo incluindo a poda ou o corte de árvores na zona urbana do município de Veranópolis, com vistas à eliminação de riscos do contato com a rede energizada.
Parágrafo único. O prazo previsto para o Termo de Parceria descrito no caput deste artigo será de 60 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º As obrigações e responsabilidades das partes, assim como a substituição e compensação das árvores obedecerão aos critérios elencados nas cláusulas do Termo de Parceria.
Art. 3º Faz parte integrante desta Lei a Minuta do Termo de Parceria, anexa.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.
Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 27 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 27/03/2018

RICARDO LEDUR GOTTARDO
Resp. P/ Secretaria Municipal de Governo

ANEXO A LM Nº 7.151/2018

TERMO DE PARCERIA

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ DO nº 98.671.597/0001-09 com sede na Rua Alfredo Chaves nº 366, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldemar de Carli, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, nº 110, apto 501, Bairro Centro nesta cidade, CEP 95.330-000, portador do RG nº 5013759088 e CPF nº. 2117.813.700-87, de ora em diante denominado simplesmente CONVENENTE e a RIO GRANDE ENERGIA - RGE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mário de Boni nº 1902, Bairro Floresta, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.012-580, inscrita no CNPJ n°. 02.016.439/0001-38, neste ato representado pelo ---------- de ora em diante denominada CONVENIADA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO que fazem nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a realização do projeto Arborização + Segura, que será desenvolvido e implantado pela CONVENIADA e o CONVENENTE.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Projeto Arborização + Segura é uma iniciativa que enfatiza o compromisso das partes com ações sustentáveis que visam o aumento da qualidade de vida da população do Município de Veranópolis.
CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo deste Projeto é executar o manejo incluindo a poda ou o corte de árvores na zona urbana do Município de Veranópolis, com vistas à eliminação de riscos do contato com a rede energizada.
PARAGRAFO ÚNICO - A análise técnica para seleção de árvores que estejam oferecendo riscos e que demandem necessidade de supressões será realizada em conjunto entre técnicos da Gerência de Meio Ambiente da CONVENIADA e do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do CONVENENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - A CONVENIADA se compromete a realizar a atividade descrita na Cláusula Segunda, e em decorrência disso, executar o plantio de mudas de espécies arbóreas adequadas à arborização urbana, com porte médio de 2,00 metros, em embalagens com substrato de aproximadamente 3 litros, como forma de compensação e/ou substituição de árvores com necessidade de supressão por estarem próximas de atingir a rede aérea de energia elétrica, e/ou oferecer riscos aos transeuntes que circulam pelas vias públicas do Município de Veranópolis.
CLÁUSULA QUARTA - A proporção para compensação individual das árvores a serem suprimidas será definida levando-se em consideração o contexto de cada situação, conforme segue abaixo:
l - Árvores exóticas: substituição com o plantio de uma árvore nativa, ou exótica;
ll - Árvores nativas: compensação com o plantio de cinco árvores nativas ou exóticas, da mesma espécie ou não a critério CONVENENTE;
Ill - Árvores ameaçadas de extinção: compensação com o plantio de dez árvores da mesma espécie;
IV - Árvores representativas ou símbolos do Município de Veranópolis: compensação com o plantio de quinze árvores da mesma espécie ou nativas.
CLAUSULA QUINTA*OCONVENENTEse responsabiliza pela elaboração dos laudos técnicos para Autorização de supressões das árvores em vias públicas, diagnosticadas com problemas junto à rede de energia elétrica, conforme avaliações prévias feitas por ambas as partes através de seus órgãos de meio ambiente.Para o ano de 2018,*

estipula-se como meta inicial a substituição de cem (100) árvores com risco no município de Veranópolis.
PARÁGRAFO ÚNICO - Ficará a cargo do CONVENENTE a extração final das árvores, bem como o destocamento, caso julgar necessário e a destinação final dos resíduos resultantes das podas e supressões de árvores.
CLÁUSULA SEXTA - A elaboração de materiais alusivos ao Projeto Arborização + Segura, como cartilhas; cartazes e/ou placas ficarão a cargo da CONVENIADA, cabendo ao CONVENENTE somente auxiliar na distribuição e veiculação dos materiais junto aos públicos interessados.
CLÁUSULA SÉTIMA - Ações de divulgação do Projeto Arborização + Segura junto às mídias e órgãos públicos regionais, serão realizadas em conjunto entre a CONVENIADA e o CONVENENTE, com o objetivo de fornecer amplo esclarecimento sobre os objetivos e a importância do Projeto.
CLAUSULA OITAVA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado mediante subscrição de aditivo.
CLÁUSULA NONA: O TERMO DE COOPERAÇÃO encerrar-se-á, de pleno direito, no término de sua vigência.
O TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser extinto antecipadamente e, de pleno direito, nas seguintes hipóteses: (i) Distrato, com as respectivas quitações decorrentes deste ato; (ii) Resolução, pelas Partes, nos termos do artigo 475, do Código Civil, em caso de descumprimento das obrigações previstas no TERMO DE COOPERAÇAO e/ou quaisquer de seu(s) ANEXOS(S), podendo a Parte Inocente conceder para prazo para regularização do inadimplemento, mediante simples notificação neste sentido e/ou declarar resolvido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; (iii) Comprovação de fatos ou circunstâncias que desabonem a idoneidade de quaisquer das Partes; (iv) Qualquer decisão de autoridade competente que torne o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO impossível, ou sua continuidade impraticável; (v) Em decorrência de caso fortuito ou força maior, que impeça a continuidade da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Veranópolis, 21 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
Convenente

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

RIO GRANDE ENERGIA – RGE
Conveniada

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:ED678D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"renovação de convênio com a APAE - Osório"** , com fulcro no artigo 25, I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3486/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **APAE – ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO**
CNPJ: 88.881.198/0001-00
ENDEREÇO: BR 101, Km 99, Osório/RS.
VALOR: **R$ 165.600,00** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Xangri-Lá, 22 de março de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito em exercício

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:EFC55CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 30-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de abril de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE E EXAUSTOR PARA CÂMARA ESCURA,** conforme **Edital de nº 84-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de março de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:4E063048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de abril de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 85-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de março de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:B885370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5983

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5983/2018, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **JMSR LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 20.983.480/0001-65
ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 411, Arroio do Sal/RS.
VALOR: **R$ 256.481,80** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Xangri-Lá, 27 de março de 2018.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:DDC279E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14,	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	307.962.029,00
Previsão Atualizada	307.962.029,00
Receitas Realizadas	52.176.089,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.247.491,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	307.962.029,00
Créditos Adicionais	2.505.703,70
Dotação Atualizada	310.467.732,70
Despesas Empenhadas	59.456.573,46
Despesas Liquidadas	31.825.368,89
Despesas Pagas	28.844.153,99
Superávit Orçamentário	20.350.720,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	59.456.573,46
Despesas Liquidadas	31.825.368,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	248.916.450,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.427.099,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	4.427.099,84

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Nominal	-29.038.700,00		
Resultado Primário	-3.381.246,59		

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.847.718,38	4.816,21	2.463.603,82	379.298,35
Executivo	2.847.718,38	4.816,21	2.463.603,82	379.298,35
Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.966.763,31	91.193,13	2.324.708,31	7.550.861,87
Executivo	9.960.998,39	91.193,13	2.324.708,31	7.545.096,95
Legislativo	5.764,92			5.764,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.814.481,69	96.009,34	4.788.312,13	7.930.160,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.406.155,35	25,00%	100%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do	4.147.628,36	60,00%	100%

Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2016**	**10º Exercício 2025**	**20º Exercício 2035**	**35º Exercício 2050**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo arealizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			15,00%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
Leonardo Duarte Pascoal Prefeito Municipal CPF 819.112.890-04 Alice Grecchi Secretária da Fazenda CPF 185.608.810-34			Luciano de Oliveira Fonseca Contador -Geral CRC/RS 061519/O-5 CPF 654.588.180.91	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:296AF847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EDITAL 08/2018 CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue: CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS: Segue abaixo a nominata dos candidatos e classificação final no PSS 001/2018 para contratação por prazo determinado.

Classificação	Nº Protocolo	Nome	Pontuação	Cargo
1º	**0169**	**NAIRA ELAINE DA SILVA FRAGA**	**55**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
2º	**0105**	**SOLANGE DE FÁTIMA LICARAÇA DA SILVA**	**49**	**Auxiliar de Serviços Gerais**
3º	**0109**	GABRIEL DOS SANTOS AMARAL	37	Auxiliar de Serviços Gerais
4º	**0153**	BEATRIZ DA SILVA LOPES	35	Auxiliar de Serviços Gerais
5º	**0065**	RAUL FERNANDES VEIGAS	35	Auxiliar de Serviços Gerais
6º	**0059**	PAULO RICARDO DA ROSA NUNES JUNIOR	35	Auxiliar de Serviços Gerais
7º	**0084**	ALINE CORRÊA DA SILVA LEAL	15	Auxiliar de Serviços Gerais
8º	**0101**	DIEGO DOS SANTOS NUNES	15	Auxiliar de Serviços Gerais
9º	**0058**	EVELINE DA SILVA	15	Auxiliar de Serviços Gerais
10º	**0125**	KÊNYA VITÓRIA DE SOUZA FERREIRA	15	Auxiliar de Serviços Gerais
11º	**0155**	NATÁLIA TRINDADE DE LIMA	15	Auxiliar de Serviços Gerais
12º	**0146**	CÁSSIA DOS SANTOS SIMÃO	11	Auxiliar de Serviços Gerais
13º	**0172**	IVANICE JANAEL IGNÁCIO	11	Auxiliar de Serviços Gerais
14º	**0110**	ROGER CORRÊA OTT	0	Auxiliar de Serviços Gerais
15º	**0096**	PRISCILA VALDETE MACEDO	0	Auxiliar de Serviços Gerais
16º	**0016**	ANGELINA APARECIDA SCHEIFFER DOS SANTOS	0	Auxiliar de Serviços Gerais
17º	**0203**	FRANCIELE RIBAS SEVERO	0	Auxiliar de Serviços Gerais
1º	**0130**	**FERNANDO POLITA EIBS**	**70**	**Auxiliar de Manutenção**
2º	**0205**	JULIO ELEMAR KULZER NETO	35	Auxiliar de Manutenção
3º	**0048**	EVANDRO DOS SANTOS	27	Auxiliar de Manutenção
4º	**0044**	RAONE RAMOS DE FREITAS	15	Auxiliar de Manutenção
5º	**0015**	ORILDO LANGUE LICO	15	Auxiliar de Manutenção
6º	**0138**	VLADIMIR ALMEIDA DA SILVA	0	Auxiliar de Manutenção
1º	**0066**	**ROMEU WAIHRICH FILHO**	**94**	**Motorista**
2º	**0150**	ANDRE LUIS ANGELI DA SILVA	75	Motorista
3º	**0067**	CARLOS ALBERTO MONTEIRO SCHERER	74	Motorista
4º	**0080**	RONIVAN NEVES	72	Motorista
5º	**0041**	MARCIO DOS SANTOS JULIO	64	Motorista
6º	**0005**	RONI PETERSON SILVA BERRO	60	Motorista
7º	**0049**	LANDEZARIAS EMANUEL DA SILVA	60	Motorista
8º	**0030**	CRISTIAN PEREIRA TELES	55	Motorista

9º	**0044**	RAONE RAMOS DE FREITAS	48	Motorista
10º	**0007**	ADEMIR MACHADO DOS SANTOS	44	Motorista
11º	**0151**	ZUBATAN AUGUSTO AGUIAR FRANCHINE	42	Motorista
12º	**0160**	CARLOS EDUARDO CENTENO SILVA	40	Motorista
13º	**0100**	THIAGO SILVA PEREIRA	35	Motorista
14º	**0156**	AULUS CAFRUNI MACIEL	35	Motorista
15º	**0205**	JULIO ELEMAR KULZER NETO	35	Motorista
16º	**0141**	ORLANDO STORCK JUNIOR	35	Motorista
17º	**0031**	POTIGUARA NUNES MOREIRA DA SILVA	25	Motorista
18º	**0083**	SABRINA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA	20	Motorista
19º	**0015**	ORILDO LANGUE LICO	20	Motorista
20º	**0191**	TIAGO BORGES PEDRO	20	Motorista
21º	**0126**	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	19	Motorista
22º	**0161**	JOÃO PEREIRA BELOTO	15	Motorista
23º	**0152**	WILLIAM KUNZLER DOS SANTOS	15	Motorista
24º	**0076**	MATHEUS ROGÉRIO KRAEMER	15	Motorista
25º	**0187**	LEONARDO VIDAL CALGARO	15	Motorista
26º	**0163**	RICARDO GUIMARÃES	15	Motorista
27º	**0127**	LUAN REGINATO DE SOUZA	15	Motorista
28º	**0062**	EMERSON LEANDRO CORREA CARUSO	15	Motorista
29º	**0123**	JUSSIE BARBOSA DE LIMA	15	Motorista
30º	**0103**	JONATHA PEREIRA DOS SANTOS	15	Motorista
31º	**0142**	ANDRE FERNANDO CASSEL MINHO	15	Motorista
32º	**0185**	RODRIGO SOARES ACOSTA	15	Motorista
33º	**0112**	JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	Motorista
34º	**0154**	JAQUELINE SANTOS DA FONTOURA ROSA	15	Motorista
35º	**0087**	GABRIELLE VICINENSCKI MARQUES	15	Motorista
36º	**0200**	CRISTIANO SAIS DE OLIVEIRA	15	Motorista
37º	**0119**	IGOR JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	15	Motorista
38º	**0048**	EVANDRO DOS SANTOS	15	Motorista
39º	**0131**	MODESTO GONÇALVES	0	Motorista
40º	**0078**	FRANCISCO DE CARTILHOS M. PEREIRA NETO	0	Motorista
41º	**0104**	RAFAEL VARGAS PEREIRA	0	Motorista
42º	**0138**	VLADIMIR ALMEIDA DA SILVA – MOTORISTA	0	Motorista
1º	**0024**	**RENATA DOS SANTOS MEDEIROS**	**80**	**Telefonista/Recepcionista**
2º	**0014**	FABIANE PAULINA ROSSATO	78	Telefonista/Recepcionista
3º	**0070**	GIOVANA APARECIDA DOS REIS GHIDINI STUMM	77	Telefonista/Recepcionista
4º	**0013**	SILVIANE AMORIM BARBOSA	75	Telefonista/Recepcionista
5º	**0113**	GABRIELE WAGNER DA ROSA	75	Telefonista/Recepcionista
6º	**0053**	ANGELA MARIA ANDRES	75	Telefonista/Recepcionista
7º	**0012**	AWDREY BARREIROS CHAVES	75	Telefonista/Recepcionista
8º	**0054**	ANGELA SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA	75	Telefonista/Recepcionista
9º	**0134**	CHARLES BERNARDINO NIEDERAUER	75	Telefonista/Recepcionista
10º	**0001**	RENATA DOS SANTOS SALVÁ	75	Telefonista/Recepcionista
11º	**0025**	LUANDA SILVA DA SILVEIRA	75	Telefonista/Recepcionista
12º	**0144**	CAMILLA CRISTINNE MENEZES BARZONI	66	Telefonista/Recepcionista
13º	**0026**	KELI CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	65	Telefonista/Recepcionista
14º	**0106**	GABRIELA ALVES DA SILVA	65	Telefonista/Recepcionista
15º	**0077**	JAQUELINE MATIAS DOS SANTOS	65	Telefonista/Recepcionista
16º	**0093**	MARIA SANDRA SCHIMITT	57	Telefonista/Recepcionista
17º	**0027**	ELISÂNGELA DA SILVEIRA ALBINO	55	Telefonista/Recepcionista
18º	**0071**	JULIANA DOS SANTOS CARDOSO	55	Telefonista/Recepcionista
19º	**0116**	ANDERSON ROSSO INÁCIO	55	Telefonista/Recepcionista
20º	**0105**	SOLANGE DE FÁTIMA LICARACA DA SILVA	52	Telefonista/Recepcionista
21º	**0177**	LUIZIANA DOS SANTOS GUERIN	50	Telefonista/Recepcionista
22º	**0118**	PRISCILA SOUZA GRACIANO	50	Telefonista/Recepcionista
23º	**0174**	RAFAELA LEAL RODRIGUES	48	Telefonista/Recepcionista
24º	**0169**	NAIRA ELAINE DA SILVA FRAGA	44	Telefonista/Recepcionista
25º	**0065**	RAUL FERNANDES VEIGAS	42	Telefonista/Recepcionista
26º	**0109**	GABRIEL DOS SANTOS AMARAL	37	Telefonista/Recepcionista
27º	**0061**	FRANCIANI DE BORBA VARGAS	36	Telefonista/Recepcionista
28º	**0087**	GABRIELLE VICINENSCKI MARQUES	35	Telefonista/Recepcionista
29º	**0079**	LUDIMILA ZAMBON	35	Telefonista/Recepcionista
30º	**0159**	MÁRCIA MOREIRA FÉLIX	35	Telefonista/Recepcionista
31º	**0036**	MAGNÓLIA DOS ANJOS	35	Telefonista/Recepcionista
32º	**0157**	MOSELI ROMANA	35	Telefonista/Recepcionista
33º	**0132**	JÚLIA MARQUES MARTINS	35	Telefonista/Recepcionista
34º	**0069**	JAQUELINE KONRAD	35	Telefonista/Recepcionista
35º	**0051**	CRISTIANE DA COSTA PEREIRA	35	Telefonista/Recepcionista
36º	**0184**	BRUNA COUTO DE ATHAIDE	35	Telefonista/Recepcionista
37º	**0141**	ORLANDO STORCK JUNIOR	35	Telefonista/Recepcionista
38º	**0107**	MELISSA RICCIARDI DOS SANTOS GALERY	35	Telefonista/Recepcionista
39º	**0059**	PAULO RICARDO DA ROSA NUNES JUNIOR	35	Telefonista/Recepcionista
40º	**0188**	AMANDA MARCOS DE SOUZA	35	Telefonista/Recepcionista
41º	**0021**	FERNANDA CASAIS DE OLIVEIRA	35	Telefonista/Recepcionista
42º	**0075**	SUELLEN AGUIAR RODRIGUEZ	35	Telefonista/Recepcionista
43º	**0056**	CARMEM HELENA QUADROS	35	Telefonista/Recepcionista
44º	**0102**	BRUNA FERNANDES SCHVARTZHAUPT	35	Telefonista/Recepcionista
45º	**0050**	RAUL DA COSTA	35	Telefonista/Recepcionista
46º	**0057**	MARIA FERNANDA CWIK DOS SANTOS	35	Telefonista/Recepcionista
47º	**0063**	JOÃO PAULO TERNES	35	Telefonista/Recepcionista
48º	**0121**	MICHELE CRISTINE DOS SANTOS ANDRIOLA	31	Telefonista/Recepcionista
49º	**0072**	VLADINÉIA JUSTO JOVINO	28	Telefonista/Recepcionista
50º	**0094**	FERNANDO RAMOS DUTRA	25	Telefonista/Recepcionista
51º	**0175**	MAXIMILIANO CAVALHEIRO RIBEIRO DALLA ROSA	20	Telefonista/Recepcionista
52º	**0039**	MARY LINDSEN LASEK LUZIA DE OLIVEIRA	19	Telefonista/Recepcionista
53º	**0158**	ELISANGELA DIAS DE OLIVEIRA	17	Telefonista/Recepcionista
54º	**0137**	SOLANGE ANDRÉ DA ROSA	17	Telefonista/Recepcionista
55º	**0117**	SARA GARCIA DE ALMEIDA	15	Telefonista/Recepcionista

56º	**0149**	RODRIGO SANTOS DA ROSA	15	Telefonista/Recepcionista
57º	**0086**	ROBERTA DALPONT DA SILVA	15	Telefonista/Recepcionista
58º	**0165**	TAINARA LUIZ DOS SANTOS	15	Telefonista/Recepcionista
59º	**0020**	JUCEMARA DUARTE NUNES	15	Telefonista/Recepcionista
60º	**0191**	TIAGO BORGES PEDRO	15	Telefonista/Recepcionista
61º	**0073**	LAURA DOS SANTOS TANCREDO	15	Telefonista/Recepcionista
62º	**0083**	SABRINA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA	15	Telefonista/Recepcionista
63º	**0135**	BRUNA ROCHA SANTOS	15	Telefonista/Recepcionista
64º	**0168**	LIDIANE DIAS DIMINIZ	15	Telefonista/Recepcionista
65º	**0002**	KELLY REGINA SCHEIFFER	15	Telefonista/Recepcionista
66º	**0058**	EVELINE DA SILVA	15	Telefonista/Recepcionista
67º	**0148**	JULIANA BUENO VIEIRA GASAÑOL	15	Telefonista/Recepcionista
68º	**0170**	MARINA CANEI PIRES	15	Telefonista/Recepcionista
69º	**0038**	KÊNIA VITÓRIA DE SOUZA FERREIRA	15	Telefonista/Recepcionista
70º	**0114**	ANDERSON DIAS PAIM	15	Telefonista/Recepcionista
71º	**0178**	CAMILA PEREIRA DA ROSA	15	Telefonista/Recepcionista
72º	**0115**	GABRIEL DIAS PAIM	15	Telefonista/Recepcionista
73º	**0060**	EMANUELA SIMIONATO GRABOSKI	15	Telefonista/Recepcionista
74º	**0133**	TATIANE CRISTINA PADILHA	15	Telefonista/Recepcionista
75º	**0040**	ANDRÉIA MORAIS DA SILVA	05	Telefonista/Recepcionista
76º	**0033**	DAIANE FERREIRA	0	Telefonista/Recepcionista
77º	**0055**	MARILEI FERNANDES DE MATOS	0	Telefonista/Recepcionista
78º	**0037**	DEBORA CRISTINA BICA DA ROSA MOURA	0	Telefonista/Recepcionista
79º	**0129**	MARIELLY FERREIRA	0	Telefonista/Recepcionista
80º	**0016**	ANGELINA APARECIDA SCHEIFFER DOS SANTOS	0	Telefonista/Recepcionista
81º	**0042**	TATIELE SANTOS FAGUNDES	0	Telefonista/Recepcionista
82º	**0047**	MAYARA ROZA CEZÁRIO DE SOUZA	0	Telefonista/Recepcionista
1º	**0124**	**ALEXANDRE DE SOUZA BARCELOS**	**86**	**Técnico em Informática**
2º	**0164**	ALEXANDRE BASSANI DE JESUS	82	Técnico em Informática
3º	**0035**	ELTON ROBERTO GRIEBLER	68	Técnico em Informática
4º	**0082**	MARCELO DA SILVA PEREIRA	56	Técnico em Informática
5º	**0167**	AURO BECKER FILHO	50	Técnico em Informática
6º	**0173**	LUCIANA CORNELIS ETCHEVERRY	49	Técnico em Informática
7º	**0052**	GABRIELA DA ROSA FLORES	22	Técnico em Informática
8º	**0198**	CRISTIANO REBECHI	21	Técnico em Informática
9º	**0046**	VINÍCIUS FIORIM DA SILVA	20	Técnico em Informática
10º	**0162**	JOANA FLORES MACHADO	10	Técnico em Informática
11º	**0074**	MAITE SOUZA GOMES	03	Técnico em Informática
12º	**0145**	BRUNO VIERA GAI	0	Técnico em Informática
13º	**0166**	JORGE BORGONHI BATISTA	0	Técnico em Informática

Imbé, 23 de março de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:E14113E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Zocotec Artefatos de Concreto Eireli - EPP, CNPJ 05.630.999/0001-76
Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto
Vinculação: Pregão Presencial n° 08/2017, Processo n° 682/2017

Itens Registrados						**Itens Requisitados**		**Saldo Saldo**
Item	**Un**	**Qt. Máx**	**Descrição dos Itens**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**	**Qt. Requisitada (Un)**	**Valor Total Requisitado (R$)**	**Qt**
01	Un	250	Tubos de concreto simples (30x100)	24,20	6.050,00	00	0,00	250
03	Un	350	Tubos de concreto simples (60x100)	59,50	20.825,00	150	8.925,00	200
04	Un	100	Tubos de concreto simples (80x100)	110,00	11.000,00	00	0,00	100
05	Un	100	Tubos de concreto armado (100x100)	188,00	18.800,00	20	3.760,00	80

Valor Global Registrado: até R$ 56.675,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Valor Global Requisitado: R$ 12.685,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 21/06/2017

São João do Polêsine, RS, 27 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:E9A3D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017-ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Artenge Pré-Moldados de Concreto Ltda, CNPJ 09.564.690/0001-86
Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto
Vinculação: Pregão Presencial n° 08/2017, Processo n° 682/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
02	Un	250	Tubos de concreto simples, 400 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (40 x 100)	32,30	8.075,00	200	6.460,00	50

Valor Global Registrado: até R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais)
Valor Global Requisitado: R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 21/06/2017

São João do Polêsine,RS, 27 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:FA7E21C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017- MOMENTO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI-EPP

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Momento Pré-Moldados de Concreto Eireli-EPP, CNPJ 10.750.183/0001-16
Objeto: Registro de Preços de tubos de concreto
Vinculação: Pregão Presencial n° 08/2017, Processo n° 682/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
06	Un	50	Tubos de concreto armado, com 1.500 mm de diâmetro 1.000 mm de comprimento (150x100)	412,40	20.620,00	00	0,00	50

Valor Global Registrado: até R$ 20.620,00 (vinte mil, seiscentos e vinte reais)
Valor Global Requisitado: R$ 0,00

Validade: 12 (doze) meses a contar de 21/06/2017

São João do Polêsine,RS, 27 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:DBEE602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017-E J VIZZOTTO & CIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017
Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: EJ Vizzotto & Cia Ltda., CNPJ 89.889.281/0001-99
Objeto: Registro de Preços de tubos geomecânicos e pré-filtro
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2017, Processo n° 810/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo (Quant.)
Item	Un.	Qt. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qtd. Requisitada	Valor Total Requisitado (R$)	
03	m³	50	Pré-filtro	995,00	49.750,00	7,5	7.462,50	42,5

Valor Global Registrado: até R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Valor Global Requisitado: R$ 7.462,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/07/2017

São João do Polêsine, RS, 27 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:DC5743CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017-BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017
Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Beltrame Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 87.791.992/0001-09
Objeto: Registro de Preços de tubos geomecânicos e pré-filtro
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2017, Processo n° 810/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo (Quant.)
Item	Un.	Qt. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qtd. Requisitada	Valor Total Requisitado (R$)	
02	m	250	Tubos geomecânicos Standart DN 4,5" filtro	60,00	15.000,00	40	2.400,00	210

Valor Global Registrado: até R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Valor Global Requisitado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/07/2017

São João do Polêsine, RS, 27 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:4C44221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017-LUIZ FERNANDO SOUZA REPRESENTAÇÕES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017
Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: Luiz Fernando Souza Representações - ME, CNPJ 10.838.418/0001-26
Objeto: Registro de Preços de tubos geomecânicos e pré-filtro
Vinculação: Pregão Presencial n° 10/2017, Processo n° 810/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo (Quant.)
Item	Un.	Qt. Máx.	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qtd. Requisitada	Valor Total Requisitado (R$)	
01	m	500	Tubos geomecânicos Standart DN 4,5" filtro	48,00	24.000,00	180	8.640,00	320

Valor Global Registrado: até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Valor Global Requisitado: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 20/07/2017

São João do Polêsine, RS, 27 de março de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:FBD86FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194,330,326,456/2018 DATA DE ABERTURA: 10/04/2018 HORÁRIO: 9:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 10 de abril do ano de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.694 de 08/02/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.:

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **10/04/2018**, com início às **09:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **10/04/2018.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- DO EDITAL
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, do site do www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 006/2018 – aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo i-mail, pregaotavares@outlook.com .

4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado.
4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.

5- PARTICIPAÇÃO
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7- ACESSO AO SISTEMA
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8- DA PROPOSTA
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA
9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar no Município de Tavares, sem custo adicional para CONTRATANTE;**
9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.610 de 02/10/2017.
9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o

inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 6 (SEIS) meses e multa de 05% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 22/03/2018

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	LOTE	QUANT.	**DISCRIMINAÇÃO/1ª QUALIDADE**	Valor de Ref (Unitario) R$	Valor Unit.	Valor Total
01	01	40	PNEUS 175/70 14	311,57		
02	02	08	PNEUS 205/75 16	542,78		
03	03	12	PNEUS 215/75 17.5	820,30		
04	04	12	PNEUS 195/75 16	707,21		
05	05	04	PNEUS MODELO 205R16 C110/108, FABRICAÇÃO NACIONAL	665,00		

SEC DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

06	06	110	PNEUS 275/80-22.5	1.728,14		
07	07	100	PNEUS 900-R:20	1.345,67		
08	08	30	PNEUS 215/75-R 17.5	845,00		
09	09	30	PNEUS 750.16	672,47		
10	10	25	PNEUS 195/65- R 15	433,07		

SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

11	11	04	PNEUS TRASEIROS 18.9 RODA30 TRATOR JOHN DEERE	3.593,41		
12	12	04	PNEUS DIANTEIROS 12.4 RODA 24 TRATOR JOHN DEERE	1.707,70		
13	13	20	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 275.80 RODA 22.5	1.805,83		
14	14	08	PNEUS DIANTEIROS LISOS 275.80 RODA 22.5	1.524,50		
15	15	04	PNEUS TRASEIROS16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	2.619,65		
16	16	04	PNEUS DIANTEIROS 65.16 RODA 10.5 RETROESCAVADEIRA	2.600,00		
17	17	12	PNEU 14.00 RODA 24(MOTONIVELADORA)	2.769,66		
18	18	16	PNEUS 185/75 RODA14 GOL	322,53		
19	19	04	PNEUS DIANTEIROS 90.90 RODA 19 MOTO BROS	493,35		
20	20	04	PNEU TRASEIRO 101.9 R17 MOTO BROS	521,40		

SEC DE AGRICULTURA, PESCA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

21	21	04	PNEU TRASEIRO 18.9 RODA 30 TRATOR AGRALE	3.757,58		
22	22	04	PNEU DIANTEIRO 12.4 RODA 24 TRATOR AGRALE	1.657,91		
23	23	16	PNEUS TRASEIROS BORRACHUDOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA	1.852,00		
24	24	04	PNEUS DIANTEIROS LISOS 10.00 RODA 20 CAÇAMBA	1.735,00		
25	25	04	PNEUS TRASEIROS 16.9 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	2.350,78		
26	26	04	PNEUS DIANTEIROS 12. RODA 16.5 RETROESCAVADEIRA	1.823,78		
27	27	12	PNEUS 14.00 RODA 24 (MOTONIVELADORA)	2.733,33		
28	28	08	PNEUS 185/75 RODA 14 PALIO	367,20		
29	29	08	PNEUS 185/75 RODA 14 SANDERO	367,20		
30	30	16	PNEUS 750 RODA 20	909,90		
31	31	02	RODA 24 10 FUROS PARA PNEU 14.00 (MOTONIVELADORA)	5.250,00		

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 006/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 006/2018 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2017

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº /2018, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 006/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias de, Obras Públicas e Serviços urbanos, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.**
......, ... de ..... de 2017.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:DC6659F1